



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço / POR ITEM.

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 17h00min do dia 31/01/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 14/02/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 14/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 3.317/2017, Decreto Municipal n.º 2.818/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:

E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Telefone: (47) 3387-7229.

Endereço: Prefeitura de Pomerode / Diretoria de Licitações e Compras - Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, CEP 89107-000, Pomerode/SC.

Todos os atos relativos ao presente processo licitatório, bem como eventuais alterações e/ou suspensão de prazos estarão disponíveis no PORTAL DO CIDADÃO do Município de Pomerode <<https://pomerode.atende.net>>, junto aos anexos do edital.

LÍGIA HOEPFNER

Secretária Municipal de Saúde





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a Licitação na modalidade **Pregão**, em sua forma Eletrônica, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **Registro de Preços**, para o período de 12 (doze) meses, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO / POR ITEM**, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 3.317/2017, Decreto Municipal n.º 2.818/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, cujo objeto se descreve abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável.

1.2. LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: **www.comprasbr.com.br**.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** **A partir das 17h00min do dia 31/01/2023.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** **Às 08h00min do dia 14/02/2023.**
- **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** **Às 08h30min do dia 14/02/2023.**

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo receber propostas para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Item	Cód. Interno	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor máximo unitário	Valor total
1	43165	APARELHO DE PROFILAXIA COMPOSTO POR: ULTRASSOM - SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR, ÁGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, SISTEMA DE VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO EVITANDO ENTUPIAMENTO DA MESMA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. COMANDOS NO PAINEL COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM); SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO COM OPÇÃO DE 03 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALING, AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO; IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE BOMBA PERISTÁLTICA COM RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS REMOVÍVEL (TIPO GARRAFA), COM ILUMINAÇÃO A LED E CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, AJUSTE FINO DA IRRIGAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO. DEVE PERMITIR TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS / INLAYS, ETC). DEVE ACOMPANHAR TRÊS PONTAS PARA PERIODONTIA. VOLTAGEM 220V. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50KM.	UNIDADE	5	R\$ 5.881,90	R\$ 29.409,50



2	56340	AQUECEDOR DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA OU GEL PARA ULTRASSOM E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS, BIVOLT, DUAS CAVIDADES, CAPACIDADE DE FRASCOS OU BISNAGAS DE ATÉ 300GR, ATINGE 50°, DISPLAY DIGITAL INDICANDO A TEMPERATURA REAL DO PRODUTO; TERMOSTATO DE SEGURANÇA, EVITANDO SUPERAQUECIMENTO, POSSUI INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM PLACA ELETRÔNICA, AQUECIMENTO SEGURO, HOMOGÊNEO E A SECO, CERTIFICADO DE GARANTIA (1 ANO), 1 FOLHETO DE REDE AUTORIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	15	R\$ 478,04	R\$ 7.170,60
3	51636	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS LATERAIS PARA VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE. COM SUPORTE PARA COLOCAR VIDROS (4 PRATELEIRAS). DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE. PINTURA EPOXI.	UNIDADE	3	R\$ 1.779,10	R\$ 5.337,30
4	48003	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, 1,3 LITROS, ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, REGULAGEM ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE, USO CLÍNICO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BIVOLT. PRODUTO EMBALADO CONTENDO: 1 (UMA) UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 1 (UM) TUBO DE SUÇÃO, 1 (UMA) EXTENSÃO, 1 (UM) RECIPIENTE, 1 (UMA) TAMPA E 1 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	12	R\$ 512,74	R\$ 6.152,88
5	2755	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS/INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRA A NORMA NBR ISO 13485 E SISTEMA MICROCONTROLADO. CARACTERÍSTICAS: CÂMARA HORIZONTAL, DIGITAL COM DISPLAY EM LCD, MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES PREVENTIVAS COM RELÓGIO E CALENDÁRIO INTERNOS, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE COM ALTÍMETRO, AVISO COM DATAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REALIZAÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO, RELATÓRIO DOS PARÂMETROS DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SALVO EM PEN DRIVE, 05 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO/INSTRUMENTAL DESEMBALADO/PLÁSTICO E ALGODÃO/KIT CIRÚRGICO E TECIDOS/ LÍQUIDOS, CAPACIDADE 54 LITROS, TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, CÂMARA COM 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO PERFORADAS, SECAGEM COM PORTA FECHADA, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, TOTAL DE 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA (CHAVE E TRAVA DE PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA), SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA COM 06 PONTOS DE APOIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 54 LITROS; DIMENSÕES DA CÂMARA: 34X66CM; POTÊNCIA: 3600WATTS; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA 60HZ; MATERIAL DO GABINETE: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS; MATERIAL DO PAINEL: PLÁSTICO ABS; GARANTIA: 02 ANOS. ITENS INCLUSOS: 03 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 SUPORTE PARA BANDEJAS, 01 PEN DRIVE, 1,5M MANGUEIRA	UNIDADE	9	R\$ 25.999,96	R\$ 233.999,64



		PARA DRENAGEM, 1,5M MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIOS MÁXIMO DE 50 KM.				
6	56386	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO DIGITAL COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, GARANTE RESISTÊNCIA E QUALIDADE AO PRODUTO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PERMITE QUE O PROFISSIONAL ALÉM DE VERIFICAR O PESO TAMBÉM VERIFIQUE A ALTURA DO PACIENTE, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO, PÉS REGULÁVEIS, PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO, PAINEL LED DIGITAL, CONFERE PRECISÃO NOS RESULTADOS, DISPLAY COM 06 DÍGITOS, PESO MÁXIMO 200KG, MENUS INDICATIVOS E FUNCIONAIS, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM E GARANTIA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5	R\$ 2.073,35	R\$ 10.366,75
7	49767	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA CADEIRANTE COM PLATAFORMA REFORÇADA EM AÇO CARBONO SAE 1020, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E SUPERFÍCIE DE PESAGEM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E RAMPAS PARA FACILITAR O ACESSO, PÉS EMBORRACHADOS QUE GARANTEM A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA, PROJETADA COM MAIOR ROBUSTEZ E VERSATILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CADEIRANTES. CAPACIDADE 500KG, DIVISÃO 100G, ALTA DURABILIDADE, BAIXA MANUTENÇÃO E DESIGN AVANÇADO, DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxC) (mm): 15x800x900, RAMPA: 10x800x300, PLATAFORMA (mm) 1.000x1.200, GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 7.879,65	R\$ 7.879,65
8	45956	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA, DIGITAL, DISPLAY COM 06 DÍGITOS, CONCHA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ, ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300MM INJETADA ANTI GERMES, QUE ACOMPANHA COLCHONETE COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA PARA 15KG, FUNÇÃO DE TECLA TARA, COBERTURA EM ABS, VOLTAGEM 220V, AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
9	62151	BANDEJA DE AÇO PARA MINI PORTA PALLET. OPÇÃO DE PLANO EM AÇO PARA ACRESCENTAR AO MINI PORTA PALLET, IDEAL PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS MAIS PESADOS. BANDEJA PARA UM (1) NÍVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTI FERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 0,80M, COMPRIMENTO 1,80M, ESPESSURA 1,50M, MATERIAL AÇO RESISTENTE, COR CINZA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O MINI PORTA PALLET INICIAL DESCRITO NO ITEM 69 DESTE EDITAL. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	4	R\$ 422,52	R\$ 1.690,08
10	49768	BIOMBO DE 03 FACES PINTADO NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA EM AÇO COM TUBO DE 5/8", EXTREMAMENTE LEVE, TÊCIDOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS PARA ÁREA HOSPITALAR 100% POLIÉSTER RETARDANTE DE CHAMAS, CAPAS REMOVÍVEIS FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO, 06 RODAS DE 2 TERMOPLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS TOTAL: C=1,80M X A=1,80M.	UNIDADE	4	R\$ 858,63	R\$ 3.434,52



11	51637	BISTURI ELÉTRICO DIGITAL COM CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO. ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM2), 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACAS RETAS PEQUENAS (67MM), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, ELETRODO TIPO FACAS CURVAS PEQUENAS (67MM)- REF. EFC-67, 1 ELETRODO TIPO FACAS CURVAS GRANDES (83MM), 1 ELETRODO TIPO FACAS RETAS GRANDES (100MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=6,0MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=7,5MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø=9,0MM), ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA - 110/220 VOLT (AUTOMÁTICO) - 50/60HZ, NORMAS NBR IEC 60601-1 E IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 E IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-2 E IEC 60601-2-2 NBR IEC/CISPR-11 E CISPR-11, DIMENSÕES ALTURA 14,4CM, LARGURA 23,0CM, PROFUNDIDADE 23,5CM, PESO 2,6 KG, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A +50°C, UMIDADE RELATIVA: 15 A 90% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO), POTÊNCIAS DE SAÍDA, CORTE: 100W - CARGA 300 OHMS, BLEND: 50W - CARGA 300 OHMS, COAGULAÇÃO: 25W, CARGA 300 OHMS, FREQUÊNCIA CORTE: BLEND: COAGULAÇÃO, SPRAY: 442 KHZ SENOIDAL 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 49%, PULSO SENOIDAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3 KHZ.	UNIDADE	2	R\$ 8.446,70	R\$ 16.893,40
12	58568	BOLSA PARA OXIGÊNIO: BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE KIT OXIGÊNIO 100% IMPERMEÁVEL COM COMPARTIMENTOS PARA CADA COMPONENTE. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL SEMI-RÍGIDO EM TODA A EXTENSÃO DA PARTE FRONTAL E DIANTEIRA, PERMITINDO A PROTEÇÃO DE TODO O MATERIAL INTERNO. POSSUI ALÇA DE MÃO REFORÇADA E ACOLCHOADA, UMA ALÇA TIRACOLO COM REGULAGEM E REFORÇO EM SUAS EXTREMIDADES, DUAS ALÇAS COSTAIS COM ACOLCHOAMENTO ANATÔMICO, AJUSTÁVEL COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES E AJUSTE PEITORAL, CINTAS ABDOMINAIS COM REGULAGEM E 01 FECHO ENGATE RÁPIDO COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES. PERMITE O CONDICIONAMENTO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 03 LITROS COM VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO, ASPIRADOR DE SECREÇÃO FRASCO TIPO VENTURI, FRASCO UMIDIFICADOR, CÂNULAS DE GUEDEL JOGO DO Nº 0 A 05, MÁSCARA DE OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
13	4458	BOMBA DE VÁCUO, ALTA POTÊNCIA, COM SUÇÃO MÍNIMA DE 600MM/HG, VAZÃO MÍNIMA DE 300L/MINUTO, MOTOR ELÉTRICO DE 01 HP DE POTÊNCIA, COM EIXO EM AÇO INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA EM LIGA DE BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA, FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS: 220 VOLTS. DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50KM.	UNIDADE	4	R\$ 6.214,33	R\$ 24.857,32



14	48004	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X ALT.MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20CM.	UNIDADE	2	R\$ 263,81	R\$ 527,62
15	49770	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, ESTOFAMENTO EM NYLON, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM FORMATO X, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE DA CADEIRA. SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 06 MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24 INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. POSSUI APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 120KG, LARGURA DE ASSENTO 40CM.	UNIDADE	6	R\$ 2.449,18	R\$ 14.695,08
16	62152	CAIXA PLÁSTICA FECHADA MS12 EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR AZUL, DIMENSÕES EXTERNAS 14,5CM (ALTURA) X 34,2CM (LARGURA) X 43,1CM (PROFUNDIDADE), PESO 1,100KG À 1,200KG, CUBAGEM 0,0220M3/UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: MERCOPLASA. FARMÁCIA.	UNIDADE	30	R\$ 53,95	R\$ 1.618,50
17	62153	CAIXA PLÁSTICA FECHADA MS12 EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETO, DIMENSÕES EXTERNAS 14,5CM ALTURA, 34,2CM LARGURA, 43,1CM PROFUNDIDADE, PESO 1,100KG À 1,400KG, CUBAGEM 0,0220M3/UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA MERCOPLASA. (ODONTOLOGIA)	UNIDADE	20	R\$ 40,31	R\$ 806,20
18	62154	CAIXA PLÁSTICA FECHADA MS43 EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA, CAPACIDADE DE 43 LITROS, COR PRETO, DIMENSÕES EXTERNAS 26,2CM ALTURA, 40CM LARGURA, 60CM PROFUNDIDADE, PESO 2,100KG À 2,400KG, CUBAGEM 0,0220M3/UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA MERCOPLASA. (ODONTOLOGIA)	UNIDADE	20	R\$ 71,94	R\$ 1.438,80
19	62156	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 5 COR BRANCA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 12 X 15,5 X 25CM (ALT X LARG X COMP), PESO DE 0,20 A 0,25KG. (FARMÁCIA)	UNIDADE	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
20	62159	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 07 COR BRANCA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 16,5 X 21 X 33CM (ALT X LARG X COMP) PESO DE 0,40 À 0,45KG. (FARMÁCIA)	UNIDADE	30	R\$ 12,21	R\$ 366,30
21	62163	CAIXA PLÁSTICA VAZADA DE 120 LITROS, SEM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS 62 X 52 X 46CM, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$ 141,17	R\$ 4.235,10
22	62164	CAIXA PLÁSTICA VAZADA DE 75 LITROS, SEM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PODENDO SER POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS 36 X 40 X 60CM, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$ 94,63	R\$ 2.838,90
23	62165	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AS REPETIDAS LAVAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA EXTERNA 155MM, INTERNA 115MM, LARGURA EXTERNA 165MM, INTERNA 135MM, CAPACIDADE 4,0 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	30	R\$ 33,44	R\$ 1.003,20
24	62166	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DOBRADIÇAS NA TAMPA, TRAVA ESPECIAL NA ALÇA, COM TERMÔMETRO QUE MEDE TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA, ACOPLADO À PARTE EXTERNA DA CAIXA TÉRMICA, RESISTENTE A ÁGUA. CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO RBC/INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	R\$ 701,80	R\$ 7.018,00
25	62167	CAIXA TÉRMICA AZUL, TAMPA BRANCA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E	UNIDADE	15	R\$ 96,53	R\$ 1.447,95



		ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ATÓXICO, SEM ODOR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 24CM, LARGURA 20,5CM, COMPRIMENTO 30CM.				
26	62174	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR / DEA. TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO. NÍVEIS DE AJUSTE MODOS DE OPERAÇÃO: DESFIBRILAÇÃO MANUAL E DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMÁTICA (DEA). CONTROLES: SELEÇÃO DEA, MONITORIZAÇÃO. TEMPO DE CARGA ATÉ 7 SEGUNDOS PARA 200 JOULES, DESARME MANUAL E/OU AUTOMATICAMENTE EM MENOS DE 60 SEGUNDOS. MONITOR/DISPLAY: TAMANHO TELA NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, TIPOTELA DISPLAY EM LCD COM 4 CURVAS SIMULTÂNEAS. DESFIBRILAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO CHOQUE: DESFIBRILAÇÃO ATRAVÉS DAS PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO/PEDIÁTRICA OU NEO. DEA: PERFIL DE APLICAÇÃO DE ENERGIA: SISTEMA DE ORIENTAÇÃO VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA, EM PORTUGUÊS. ECG: DERIVAÇÕES DE ECG E CASCATA, PELO MENOS 3 DERIVAÇÕES (I, II E III) E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 7 DERIVAÇÕES (AVR, AVL, AVF E V), FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 300 BP, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 5 VALORES DIFERENCIADOS, AUTO E DIAGNÓSTICO DE 0,05 A 100 HZ OU SUPERIOR, AMPLITUDE (GANHO): MÍNIMO DE 5 VALORES DIFERENCIADOS, AUTO MONITORIZAÇÃO DO ECG PELAS PÁS DOS ELETRODOS PEDIÁTRICO/ADULTO/NEO OU CABO DE ECG, VELOCIDADE DE VARREDURA: 25MM/SEG OU 50MM/SEG. PARÂMETROS OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO COMPROVADA, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA SPO2 70 A 90%, INCERTEZA DE MEDIÇÃO (SPO2): 2% (DE 80 A 99%), DEVE APRESENTAR O PLETISMOGRAMA, RESOLUÇÃO 1%, APRESENTAÇÃO CURVA PLETISMOGRÁFICA E VALOR NUMÉRICO. PNI: PRESSÃO MÁXIMA DO MANGUITO: ADULTO 300MMHG, NEONATAL 150MMHG; MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS PRÉ PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. POSSIBILIDADE DE PARÂMETROS FUTUROS. IMPRESSÃO: LARGURA DO PAPEL MÍNIMA DE 50MM, RELATÓRIO IMPRESSO COMPLETO DO ATENDIMENTO E DE TODOS OS PASSOS DADOS. ALARMES: TIPO: AUDIOVISUAIS FV/TV; COM COMANDOS DE VOZ E DE TEXTO EM TELA; FREQUÊNCIA CARDÍACA OU DE PULSO (MÁXIMA E MÍNIMA). BATERIA: AUTONOMIA MONITORIZAÇÃO: 180 MINUTOS NO MÍNIMO. AUTONOMIA CHOQUES: 100 DESCARGAS A 200J DE AUTONOMIA; VISUALIZAÇÃO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA ATRAVÉS DE ÍCONE EM TELA INDICANDO NÍVEL DE CARGA. SEGURANÇA: NORMA INTERNACIONAL CEM: EM CONFORMIDADE COM A 60601-1-2; NORMA DE SEGURANÇA BÁSICA DE DESFIBRILADORES: ATENDER A NORMA 60601-2-4; ÍNDICE DE PROTEÇÃO (ÁGUA/SÓLIDOS): MÍNIMO IP41. GERAL: PESO MÁXIMO DA UNIDADE DE 7KG COM ACESSÓRIOS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA ENTRE 100 E 240 V - 60 HZ. MEMÓRIA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE EVENTOS; TESTES BÁSICOS PARA VERIFICAR CARGA, BATERIA, IMPRESSÃO, ALARMES E COMANDOS DE VOZ; TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR CARTÃO SD OU RS 232 OU USB OU BLUETOOTH. SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA, BEM COMO TODAS AS MENSAGENS DE VOZ, TEXTOS DE ALARMES E MENU DE CONFIGURAÇÃO. GARANTIA DE 03 ANOS PARA O EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS: 1 PRÉ CABO ECG, 1 CABO EC 3 VIAS, 1 CABO ADAPTADOR PARA PÁ DESCARTÁVEL, 1 JOGO DE PÁ DESCARTÁVEL, 1 CABO	UNIDADE	6	R\$ 32.000,00	R\$ 192.000,00



		CONECTOR SPO2, 1 SENSOR SPO2, 1 MANGUEIRA DE AR, 1 MANGUITO ADULTO, 1 MANGUITO OBESO, 1 MANGUITO INFANTIL, 1 BATERIA, 1 BOLSA DE TRANSPORTE.				
27	49771	CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PINTURA EPÓXI, 04 RODÍZIOS DE 05 POLEGADAS, SENDO 02 COM FREIOS E GIRO DE 360° GRAUS. CHAPAS DE AÇO, REVESTIDA DE PINTURA EPÓXI, 03 GAVETAS SENDO: 01 COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E 02 PARA USO GERAL, TRAVA NAS GAVETAS, PORTA BASCULANTE, MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, 01 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE CARDOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TOMADA ELÉTRICA.	UNIDADE	10	R\$ 3.440,00	R\$ 34.400,00
28	62175	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA PARA BANCO DE SANGUE, CAPACIDADE DE 12 TUBOS 12 CM X 75 MM, COM TAMPA, VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 1000 A 4000 RPM, ROTOR FIXO ANGULAR, CONTROLE MICRO PROCESSADO COM 10 PROGRAMAS DE CENTRIFUGAÇÃO, ALARME CONTRA DESBALANCEAMENTO, PAINEL DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COM BACK LIGHT COM IDIOMA PORTUGUÊS, TRAVA DE PROTEÇÃO DA TAMPA COM ABERTURA APENAS AO FINAL DO PROCESSO. MEDINDO LARGURA 30 CM X ALTURA 20 CM X PROFUNDIDADE 30 CM APROXIMADAMENTE, ALIMENTAÇÃO 220V 60HZ, MOTOR DE INDUÇÃO SEM ESCOVAS , 150 VA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
29	43163	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 30 LITROS, MOTOR 01HP, ISENTO DE ÓLEO, 02 PISTÕES EM V, BIVOLT, RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA E ANTIMICROBIANA (QUE EVITA CORROSÃO E OXIDAÇÃO) VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE SAÍDA COM MANÔMETRO, FÁCIL ACESSO AO DRENO DO RESERVATÓRIO PARA LIMPEZA, VAZÃO DE 170 LITROS / MINUTO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 80 À 120 LBF/POL ² , RÚIDO MÁXIMO DE 61DB. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	4	R\$ 7.538,62	R\$ 30.154,48
30	10717	CONTRA-ANGULO. ADAPTÁVEL AO MICRO-MOTOR ATRAVÉS DE ACOPLAMENTO INTRA; ROTAÇÃO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; UTILIZA FRESAS DE 2,35MM E FRESAS DE ALTA VELOCIDADE DE 1,6MM (COM USO DE MANDRIL); AUTOCLAVÁVEL A 135°; VELOCIDADE ENTRE 5000 E 20000 RPM; CERTIFICADO EUROPEU. PRODUTO PADRONIZADO: FABRICANTE: DABI-ATLANTE, GNATUS, KAVO. JUSTIFICATIVA: AS MARCAS DOS FABRICANTES ACIMA CITADOS SÃO USADOS E APROVADOS NA REDE POR UM LONGO TEMPO E FORAM APROVADAS PELA MAIORIA DOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	15	R\$ 1.089,28	R\$ 16.339,20
31	49783	CRONÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, ESCALA DO CRONÔMETRO DE 23 HORAS, CINQUENTA E NOVE MINUTOS E CINQUENTA E NOVE SEGUNDOS; RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS MENOR QUE 30 MINUTOS, 1 SEGUNDO MENOR OU IGUAL A 30 MINUTOS. AJUSTE DE DATA/HORA. FUNÇÃO DE ALARME. AJUSTE PARA HORA COMPLETA E HORA PROGRAMADA. FORNECIDO COM BATERIA DE 1,5V E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	25	R\$ 65,92	R\$ 1.648,00
32	49638	CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA. GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, POSSUI 05 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO, CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ, DIMENSÕES INTERNA DA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM, POTÊNCIA 160 WATTS. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	5	R\$ 1.227,27	R\$ 6.136,35



		APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50 KM.				
33	56350	CUNHA EM ESPUMA PARA POSICIONAMENTO, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES: 50X50X30CM (AXLXC). REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO NA COR PRETA OU AZUL ESCURO. ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 26	UNIDADE	2	R\$ 289,88	R\$ 579,76
34	45849	DESPERTADOR DE 0 - 60 MINUTOS, TIPO TEMPORIZADOR, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES DE 9,5 X 9,0CM, ALARME SONORO, COR BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	20	R\$ 63,85	R\$ 1.277,00
35	11881	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. EQUIPAMENTO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. BANDEJA DE DESTILAÇÃO REMOVÍVEL. TEMPO DE DESTILAÇÃO PARA 150 ML DE ÁGUA: 19 MIM; E 300 ML DE ÁGUA: 37 MIM. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ÁGUA DISPONÍVEL A QUALQUER MOMENTO, AUMENTA VIDA ÚTIL DO AUTOCLAVE E INSTRUMENTAIS, DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO DE 6 A 8 HORAS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 04 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE DESTILAÇÃO 3,8 LITROS. 01 ANO DE GARANTIA. DIMENSÕES 27 X 33 X 27,6 CM. POTÊNCIA 220V-450WATTS, FREQUÊNCIA 60HZ. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50KM.	UNIDADE	5	R\$ 1.952,21	R\$ 9.761,05
36	62176	DOPPLER FETAL DE MESA, DIGITAL, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. PORTA UBS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. LIMITES DE ALARMES E PARÂMETROS AJUSTÁVEIS E CONFIGURÁVEIS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, AUTONOMIA DA BATERIA DE 4 HORAS E INDICADOR DE CARGA. ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÃO. ACOMPANHA 1 MONITOR, 1 TRANSDUTOR DE 2MHZ, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR BIVOLT, 1 MANUAL DE OPERAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$ 1.380,00	R\$ 20.700,00
37	45959	ESCADA COM DOIS DEGRAUS INDICADA PARA FACILITAR A SUBIDA DO PACIENTE NA MACA. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS E É TOTALMENTE ESMALTADA. POSSUI ESTRUTURA REFORÇADA COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, CINTA DE AÇO INOX E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ALTURA: 38CM, LARGURA: 37CM, PROFUNDIDADE: 41CM.	UNIDADE	5	R\$ 193,36	R\$ 966,80
38	61166	ESCADA/BANQUETA 3 DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL/ARTICULÁVEL, 4 PÉS. PRODUZIDA COM ESTRUTURA EM TUBO E CHAPAS DE ALUMÍNIO EM CONJUNTO COM PEÇAS PLÁSTICAS DE	UNIDADE	3	R\$ 246,10	R\$ 738,30



		POLIPROPILENO, MATERIAIS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA QUE GARANTEM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 64 CM, LARGURA: 39,50 CM, COMPRIMENTO: 53 CM, PESO: 1,87 KG.FABRICADO DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 219, DE 06 DE MAIO DE 2021. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, GARANTIA DE 3 ANOS.				
39	56353	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, 08 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 170,54	R\$ 341,08
40	62208	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIAL, SISTEMA DE MONTAGEM INTERNA LIVRE DE ENGRENAGENS, INDICADOR DE VALORES DA PRESSÃO CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE: FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 A 300MMHG. RESISTÊNCIA A IMPACTO CUMPRINDO PADRÕES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9, RESISTINDO A QUEDAS OU IMPACTOS DE ATÉ 76CM DE ALTURA, COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DA FÁBRICA. MANÔMETRO TOTALMENTE ANERÓIDE COM GIRO DE 360° PARA FÁCIL LEITURA E PARA EVITAR ERROS DE PARALAX. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE BRAÇADEIRAS; MANGUITO E PÊRA LIVRE DE LÁTEX; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO POR VELCRO DE ALTA DURAÇÃO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA DEVE TER O SINALIZADOR DA POSIÇÃO SOBRE ARTÉRIA PARA A AFERIÇÃO E COM MARCADOR DE LIMITES DE TAMANHOS E LOGO DO MUNICÍPIO IMPRESSOS, COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. ACOMPANHAM O APARELHO BRAÇADEIRAS NEONATAL (7-10CM), INFANTIL (12-16CM), ADULTO PEQUENO (20-26CM), ADULTO (25-34CM), OBESO (32-43CM), BRAÇADEIRAS COM VARIAÇÃO DE COR DE ACORDO COM O TAMANHO. BRAÇADEIRAS HOMOLOGADAS PELO INMETRO, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONJUNTO COM ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOX PARA MEDIÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM EXCELENTE PERFORMANCE, DURABILIDADE, FÁCIL DESINFECÇÃO E DIAFRAGMAS EM AMBOS OS LADOS, SENDO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM HASTES BINAURIAIS EM ALUMÍNIO NA COR PRETA E OLIVAS EM SILICONE MACIAS E ANATÔMICAS QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA E CONFORTO, ANEL COM BORDAS ANTI-FRIO, TUBO NA COR PRETA EM FORMA DE "Y" FABRICADO EM PVC E MOLA EMBUTIDA PARA MELHOR CONFORTO E SEGURANÇA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO UM PAR DE OLIVAS, DUAS MEMBRANAS SOBRESSALENTES, UM ACESSÓRIO COM INFANTIS E UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PRESO AO TUBO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	12	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
41	62177	ESFIGMOMANÔMETRO DE MESA E PAREDE, PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. VISOR GRANDE, BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, EM NYLON ANTIALÉRGICO, COR PRETO, MANGUITO E PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITE MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, POSSUI COMPARTIMENTO PARA LEITURA, LIVRE DE MERCÚRIO, VERIFICADO,	UNIDADE	12	R\$ 286,20	R\$ 3.434,40



		CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO. EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. BRAÇADEIRA ADULTO DE 52 CM X 14,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 18 - 35 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 - 300 MMHG, VALOR DE DIVISÃO DE 2 MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA 2 MMHG E 304 MMHG, TOLERÂNCIA +/- 3 MMHG, DIMENSÕES DO MANÔMETRO 16 CM X 17 CM X 14 CM (AXLXP): COR PRETO. ITENS INCLUSOS: 1 ESFIGMOMANÔMETRO DE MESA/PAREDE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
42	49787	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO, DESMONTÁVEL, COM PEÇAS QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 01MM, E NO MÍNIMO, 200CM ÚTEIS. CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE BOLSA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 571,66	R\$ 5.716,60
43	62178	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, DESMONTÁVEL, MEDIDAS 1,98 X 0,92 X 0,40M, COR CINZA. MONTAGEM É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	10	R\$ 593,66	R\$ 5.936,60
44	62179	ESTRADO - PALLET PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COR PRETO, ENCAIXÁVEL, LADO A LADO PARA COBRIR A ÁREA DESEJADA, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 41 CM X 81 CM X 13 CM (LXCXA), COM CAPACIDADE PARA 10 TON/M2.	UNIDADE	40	R\$ 81,79	R\$ 3.271,60
45	51642	FOCO CIRÚRGICO PEDESTAL SOBRE RODÍZIO, ILUMINAÇÃO DE LEDS, REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE DE FOCALIZAÇÃO E REGULAGEM A ALTURA. 24 LEDS COM 3 BOCAIS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA MÍNIMA: 1,60 METROS - ALTURA MÁXIMA: 2,00 METROS - POTÊNCIA: 72 WATTS - TENSÃO DE REDE BIVOLT AUTOMÁTICA - INTENSIDADE LUMINOSA: 30.000 LUX - CAMPO CIRÚRGICO: 20 CM - SUPER LED 3 WATTS - MANOPLA DE ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	3	R\$ 17.851,98	R\$ 53.555,94
46	47559	FOTOPOLIMERIZADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1000 MW/CM2); MÍNIMO DE 10 PROGRAMAÇÕES DIFERENTES DE POTÊNCIA; POTÊNCIA PROGRAMÁVEL COM VÁRIOS MODOS DE ATUAÇÃO ATRAVÉS DE NÍVEIS DE INTENSIDADE E TEMPO DE APLICAÇÃO; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLÍMERO ESPECIAL OU EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), 100% COERENTE, AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA ATRAVÉS DE TECLADO TIPO MEMBRANA; CANETA CONFECCIONADA EM ABS DE ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE MESA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO EQUIPO; NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; BIVOLT AUTOMÁTICO 90 À 240V. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	UNIDADE	6	R\$ 2.128,35	R\$ 12.770,10



		CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50 KM.				
47	56364	HALTER KETTLEBELL 6 KG EMBORRACHADO.	UNIDADE	2	R\$ 116,63	R\$ 233,26
48	51638	HAMPER - SUPORTE PARA SACO, ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU, PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARG. 50CM X ALT. 81,5CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 273,32	R\$ 546,64
49	45960	INALADOR, NEBULIZADOR E AR COMPRIMIDO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MOTOR 1/30 HP, CONSUMO DE ENERGIA 70/80 W, 220 W, COMPRESSÃO DE 40 LIBRAS (MÁXIMO), VAZÃO DE AR 15 LITROS/MINUTO, PARTÍCULAS 0,5 A 8 MÍCRONS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 MÁSCARA ADULTO, COPINHOS OU RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTO, MANGUEIRA, GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 217,63	R\$ 2.176,30
50	60583	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR: APARELHO ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO EM 220V OU BIVOLT PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS PARA VAPOR, COM CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS, IDEAL PARA TESTES DE 24 HORAS DE LEITURA, COM TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO MÁXIMA DE 60°C. CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.A INCUBADORA DEVE SER COMPATÍVEL COM INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR (VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO), AUTO CONTIDO, CONTENDO TIRA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 100.000 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS EM MEIO DE CULTURA, DE LEITURA PRELIMINAR EM 8 A 12 HORAS, INCUBAÇÃO COMPLETA EM 24 HORAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 FLACONETES ETIQUETADOS PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	15	R\$ 332,38	R\$ 4.985,70
51	56365	KIT AGILIDADE GOLD FITNESS, ITENS INCLUSOS: 02 BARREIRAS DE SALTO AGILIDADE, 08 HALF (MINI CONES) CHAPÉU CHINÊS, 08 ARGOLAS DE AGILIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 195,93	R\$ 391,86
52	49807	KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL ALUMÍNIO CONTENDO: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO 05 LITROS, 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, 01 FLUXOMÉTRIO A BILHA, 01 UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO, 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL DE 0 À 5, 01 CARRINHO DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO 05 LITROS. REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA DATA DE ENTREGA DE 18 MESES.	KITS	20	R\$ 2.316,63	R\$ 46.332,60
53	48005	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO COM CABO STANDARD MÉDIO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS TIPO C, CONTENDO 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE, REGISTRO NA ANVISA.	KITS	4	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
54	49810	LENTE INTENSIFICADORA DE IMAGEM COM AUMENTO DE 8X: LUPA DE MESA COM LUMINÁRIA E LENTE DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE AUMENTO DE 08 VEZES COM SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO MORSA. LUMINÁRIA COM LÂMPADA CIRCULAR DE 22W TIPO BRANCA FRIA PROTEGIDA POR ACRÍLICO, COM REATOR	UNIDADE	15	R\$ 711,97	R\$ 10.679,55



		ELETRÔNICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V E PLUGUE DA TOMADA DE ALIMENTAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136, PADRÃO INMETRO. PROJETADA DE FORMA A PERMITIR VÁRIOS MOVIMENTOS, ATRAVÉS DE SISTEMA PANTOGRÁFICO.				
55	59355	LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, FABRICADA EM NYLON, PODENDO SER LAVADA E DOBRADA, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE, A LONA POSSUI TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM E 08 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITA O TRANSPORTE, É CAPAZ DE SUPORTAR DE 180 A 200 KG. COR: MARINHO, PRODUZIDA EM NYLON, TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM, 08 ALÇAS LATERAIS, ALTURA 1 CM, LARGURA 180 CM PROFUNDIDADE 70 CM, PESO 0,720 KG.	UNIDADE	20	R\$ 175,16	R\$ 3.503,20
56	62180	LONGARINA PARA MINI PORTA PALLET 500KG PARA SUSTENTAÇÃO DAS BANDEJAS DO MINI PORTA PALLET, RECEBE O ENCAIXE DAS LATERAIS EM SUAS FURAÇÕES. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 0,10M, LARGURA 1,80M, PROFUNDIDADE 0,80M, CAPACIDADE DE PESO 500 KG, MATERIAL AÇO RESISTENTE, COR CINZA, DEVE SER COMPATÍVEL COM MINI PORTA PALLET INICIAL DESCRITO NESSE MESMO EDITAL. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	4	R\$ 356,56	R\$ 1.426,24
57	62181	LUPA DE MÃO, 2 LED PARA LENTE GRANDE E 1 LED PARA LENTE PEQUENA (TOTAL DE 3 LEDS), COMPARTIMENTO DE SIMPLES ABERTURA PARA COLOCAR AS PILHAS NO PRÓPRIO CABO DA LUPA, ILUMINAÇÃO ABAIXO DA LENTE, COM 3 LEDS BRANCOS PROPORCIONANDO UMA VISUALIZAÇÃO MUITO MAIS CLARA E LIMPA, ALIMENTAÇÃO COM 3 PILHAS AAA PALITO (NÃO INCLUSAS), PESO LEVE PORTÁTIL, MUITO PRÁTICO, ALÇA TRABALHADA EM FORMA CURVA PARA O APERTO CONFORTÁVEL, LENTE EM VIDRO PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA SEU EQUIPAMENTO, BOTÃO ON/OFF PARA LIGAR E DESLIGAR OS LEDS, AMPLIAÇÃO LENTE GRANDE 3X, LENTE PEQUENA LUPA 45 X, FABRICADA EM PLÁSTICO ABS, LENTES DE VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 10 CM DE LARGURA X 241 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE ALTURA, MEDIDA DA LENTE MAIOR: 8,5 CM DE DIÂMETRO, MEDIDA DA LENTE MENOR: 2 CM DE DIÂMETRO. APROVADO PELO INMETRO, 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	20	R\$ 563,96	R\$ 11.279,20
58	51639	MACA AMBULATORIAL TIPO DIVÃ PARA OBESO, PARA EXAMES CLÍNICOS, CONFECCIONADA EM ARMAÇÃO TUBULAR, ESMALTADA NA COR BRANCA, SOBREPOSTA POR LEITO EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE A 195 KG, FORRADA E ACOLCHOADA POR ESPUMA E COBERTA POR NAPA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL À ALTURA DE 45° QUE PERMITA FIXAÇÃO SEM RISCO DE QUEDA DEVIDO PESO, DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,70 CM LARGURA X 0,80 CM DE ALTURA.	UNIDADE	5	R\$ 1.967,37	R\$ 9.836,85
59	45961	MACA AMBULATORIAL TIPO DIVÃ, PARA EXAMES CLÍNICOS, CONFECCIONADA EM ARMAÇÃO TUBULAR, ESMALTADA NA COR BRANCA, SOBREPOSTA POR LEITO EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE A 150KG, FORRADA E ACOLCHOADA POR ESPUMA E COBERTA POR NAPA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL À ALTURA DE 45° QUE PERMITA FIXAÇÃO SEM RISCO DE QUEDA DEVIDO PESO, DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO x 0,65M LARGURA x 0,80CM DE ALTURA.	UNIDADE	5	R\$ 1.134,88	R\$ 5.674,40
60	51640	MACA GINECOLÓGICA CONFECCIONADO EM MDF ESPECIAL REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA	UNIDADE	3	R\$ 3.241,07	R\$ 9.723,21



		TEXTURIZADA BRANCA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM CANTOS ARREDONDADOS HORIZONTALMENTE, COR BRANCA, COMPOSTA POR 3 MÓDULOS: 02 MÓDULOS PRATELEIRAS (50CM + 30CM), COM 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETEIRO, COMPOSTO POR 02 GAVETAS COM 12CM DE ALTURA, 01 GAVETA DE 15CM INCLUINDO 01 DEGRAU EMBUTIDO COM CAPACIDADE PARA 150KG. A MACA GINECOLÓGICA É CONFECCIONADA EM MDF MASISA DE ALTA RESISTÊNCIA E REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTURIZADA, GAVETAS EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, OU POLIESTIRENO MOLDADO EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS, PUXADORES DE ALUMÍNIO E PONTEIRAS EM ABS INJETADO CROMADO, CORREDIÇAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA.				
61	62182	MALETA PARA VISITA DOMICILIAR, COMPACTA E ISOTÉRMICA, MEDIDAS 35 X 25,5 X 14 CM, CAPACIDADE 12,5 L, PESO 1,35 KG, MATERIAL 420 D POLIÉSTER, LAVÁVEL, COR PRETO. PEGA ERGONÔMICA, ALÇA DE TIRA COLO, BOLSO FRONTAL, INTERIOR COM SEPARADORES DE VELCRO EXTRAÍVEIS, LAPELA DE REDE PARA PROTEGER O CONTEÚDO, BOLSO PLANO DE REDE, COMPARTIMENTO EXTRAÍVEL COM FACE TRANSPARENTE, AMPOLÁRIO ISOTÉRMICO PARA NO MÍNIMO 10 AMPOLAS.	UNIDADE	15	R\$ 281,95	R\$ 4.229,25
62	45963	MESA AUXILIAR EM AÇO ESMALTADO NA COR BRANCA, COM VARANDAS E RODÍZIOS, TAMANHOS 90x50x80CM, PÉS EM TUBOS REDONDOS DE 19.05MM, ESMALTADA, PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA E PONTEIRAS EM BORRACHA.	UNIDADE	5	R\$ 385,16	R\$ 1.925,80
63	43237	MESA DE MAYO PINTADA, BASE EM TUBO DE AÇO ESMALTADO BRANCO, COM RODAS, BANDEJA INOXIDÁVEL 48 X 32CM E ALTURA REGULÁVEL. ALTURA 1,20.	UNIDADE	5	R\$ 561,63	R\$ 2.808,15
64	49637	MICROMOTOR COM CONEXÃO ATRAVÉS DE TERMINAL TIPO BORDEN DOIS FUROS DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168. SISTEMA TIPO INTRA DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964 COM PINO TRAVA SIMPLES E PRÁTICA, TIPO ENGATE RÁPIDO, PARA CONECTAR E DESCONECTAR A TEÇÃ RETA E O CONTA-ÂNGULO. ADAPTADOR DE PONTAS PERMITE QUE OS ACESSÓRIOS ACOPLADOS SE TORNEM LIVRES NOS MOVIMENTOS NA MÃO DE CD, FACILITA O ACESSO A QUALQUER QUADRANTE DA BOCA E EVITA A TENSÃO DA MANGUEIRA. CORPO EM ALUMÍNIO ANODOZADO CAMISA E ROTOR EM AÇO INOX, DISCO DIANTEIRO E TAMPA TRASEIRA EM BRONZE OU LATÃO E DESENHO ANATÔMICO CONSTRUÍDO A PARTIR DE PEÇAS MINIATURIZADAS QUE PERMITEM A COMPACTAÇÃO DO APARELHO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA. ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA GIRATÓRIO A SELEÇÃO DE VELOCIDADE EM AMBOS OS SENTIDOS ENTRE 3000 E 18000 RPM. INVERSÃO DE ROTAÇÃO PARA A ESQUERDA PERMITE O USO DE REBOLOS. BAIXO RUÍDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY POR CONDUÇÃO INTERNA DO ACOPLAMENTO DA TORNEIRA DE CONEXÃO ATÉ A BASE DO TERMINAL DO MICROMOTOR. CONSUMO DE AR DE 65,01/MIN E PRESSÃO DE TRABALHO DE 60 A 80 PSI. ACOMPANHA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO E ÓLEO LUBRIFICANTE. ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135°C E 2,2 BAR. PRODUTO PADRONIZADO: FABRICANTE: DABI-ATLANTE, GNATUS, KAVO. JUSTIFICATIVA: AS MARCAS DOS FABRICANTES ACIMA CITADOS SÃO USADOS E APROVADOS NA REDE POR UM LONGO TEMPO E FORAM APROVADAS PELA MAIORIA DOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	5	R\$ 1.204,47	R\$ 6.022,35



65	56372	MINI BIKE COMPACT DOBRÁVEL PARA PERNAS E BRAÇOS / CICLOERGOMETRO PORTÁTIL E DOBRÁVEL, COM MONITOR LCD MULTIFUNÇÕES (SCAN, TIME, ODO RPM, DIST CALORIES, SPEED), PRODUZIDA EM MATERIAL SUPER RESISTENTE SUPORTA ATÉ 100KG. MATERIAL EM AÇO, DIMENSÕES: 49X41X34,5 (AXCXL), PESO: 2,32 KG, CAPACIDADE SUPORTADA: 100KG, NA COR: PRETO COM GARANTIA DE 03 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 339,60	R\$ 679,20
66	62183	MINI PORTA PALLET INICIAL. PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE, COM REFORÇO NAS LATERAIS E COM OPÇÕES EM BANDEJAS EM AÇO. POSSUI 2 LATERAIS PARA INICIAR UMA FILEIRA, 3 LONGARINAS, 3 BANDEJAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTI FERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 2,00M, LARGURA 1,80M, PROFUNDIDADE 0,80M, QUANTIDADE DE BANDEJAS: 03 BANDEJAS DE AÇO, CAPACIDADE DE PESO 500KG POR NÍVEL, MATERIAL AÇO RESISTENTE COR CINZA. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	5	R\$ 1.809,60	R\$ 9.048,00
67	62184	MINI PORTA PALLET CONTINUAÇÃO. PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE, COM REFORÇOS NAS LATERAIS. POSSUI 01 (UMA) LATERAL, UTILIZADO PARA DAR CONTINUIDADE À FILEIRA E NÃO PODE SER MONTADO INDIVIDUALMENTE, POSSUI 3 LONGARINAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTI FERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 2,00M, LARGURA 1,80M, PROFUNDIDADE 0,80M, QUANTIDADE DE BANDEJAS: 03 BANDEJAS EM AÇO, CAPACIDADE DE PESO 500KG POR NÍVEL, MATERIAL AÇO RESISTENTE. COR CINZA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O MINI PORTA PALLET INICIAL DESCRITO NESTE EDITAL.	UNIDADE	4	R\$ 1.126,52	R\$ 4.506,08
68	62185	MOCHILAS SAMU PARA VIATURA, VENDIDA SEPARADAMENTE, CONFECCIONADO EM CORDURA RIPSTOP NAS CORES VERMELHO, LARANJADA, AZUL E VERDE. DIVISÓRIAS INTERNAS PEQUENAS PARA MEDICAMENTOS, COM REFLETIVOS, COM ALÇAS PODENDO SER USADA COMO BOLSA OU MOCHILA, DIMENSÃO 50X30X30CM, COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS (FIXADAS COM VELCRO), COM 27 BOLSOS EM PVC TRANSPARENTE, FECHAMENTO DOS BOLSOS INTERNOS COM LAPELA E VELCRO, FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM BOLSO DO MESMO TECIDO E PRESILHAS EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS. AS MOCHILAS PODERÃO SER SOLICITADAS INDIVIDUALMENTE / SEPARADAMENTE CONFORME NECESSÁRIO.	UNIDADE	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
69	45964	MOCHO GIRATÓRIO A GÁS, SEM ENCOSTO, NA COR PRETA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURVIM LAVÁVEL, BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 05 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM SISTEMA A GÁS, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 0,50 E 0,60CM. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 751,00	R\$ 3.755,00
70	43162	MOCHO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS COM ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTAÇÃO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PARA ANTERIOR E POSTERIOR, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO ANATÔMICO, TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA. BASE EM ALUMÍNIO COM CINCO RODÍZIOS EM PU. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE ESPUMA DENSIDADE 33, RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS. ASSENTO TIPO SELA, ANATÔMICO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ALTURA REGULÁVEL, COR VERDE-CLARA OU AZUL-CLARA.	UNIDADE	12	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00



71	45965	OFTALMOSCÓPIO, LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2,5V, CABO EM METAL PARA 02 PILHAS ALCALINAS AA, LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, SELEÇÃO DE 05 ABERTURAS, CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX, A CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	5	R\$ 1.098,79	R\$ 5.493,95
72	58567	ORGANIZADOR PARA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - ORGANIZADOR TIPO ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, DE TAMANHO 20 X 15 X 08 CM, NA COR VERDE COM 06 BOLSOS EM PVC RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO. FECHAMENTO DOS BOLSOS INTERNOS COM LAPELA E VÉLCRO. ESTOJO COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZIPER PLÁSTICO RESISTENTE QUE POSSIBILITE A COLOCAÇÃO DE VÉLCRO, COM O LOGOTIPO DO SAMU, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO, SOBRE A TAMPA SUPERIOR, NA COR VERDE.	UNIDADE	4	R\$ 48,25	R\$ 193,00
73	45966	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO DIRETA, ALTA QUALIDADE, LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V, JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE 3X, LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTEGRADA AO OTOSCÓPIO, CABO EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS, INCLUINDO TAMANHO INFANTIL. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	25	R\$ 836,33	R\$ 20.908,25
74	48006	OXÍMETRO DE PULSO COM CURVA PLETISMOGRÁFICA PORTÁTIL COM LCD COLORIDO, VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL, LEVE, COM BATERIAS E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA MÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNE PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO, 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC), 01 MANUAL DE OPERAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. MODELO PRÉ APROVADO: UT 100 MD.	UNIDADE	20	R\$ 4.388,91	R\$ 87.778,20
75	62186	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR DESCRITO NO ITEM 26 DESTE EDITAL, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS, ITENS INCLUSOS 01 CONJUNTO DE 2 ELETRODOS PRÉ CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR. TAMANHO ADULTO. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 ANOS.	UNIDADE	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



76	62187	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR DESCRITO NO ITEM 26 DESTE EDITAL, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS, ITENS INCLUSOS 01 CONJUNTO DE 2 ELETRODOS PRÉ CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR. TAMANHO INFANTIL. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 ANOS.	UNIDADE	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
77	56707	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA, DO TIPO PONTA RETA, CONEXÃO COM MICRO MOTOR TIPO INTRA, ISO 3964, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, SISTEMA DE ADAPTAÇÃO DE BROCCAS CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, UTILIZAÇÃO COM BROCCAS 2,35 MM, ISO 1797-1 E 1797-2, EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PECAS DE REPOSIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DE GARANTIA.	UNIDADE	2	R\$ 1.006,90	R\$ 2.013,80
78	62188	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS E HOSPITAIS NA COLETA DE SANGUE, A BASE DA POLTRONA É CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDOS E ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURVIN, PINTURA EPÓXI, APOIO LATERAL, BRAÇADEIRA TIPO CONCHA, REGULÁVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, SUPORTA ATÉ 120 KG. COR AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 84 X 75 X 118 CM (CXLXA). A MONTAGEM DA CADEIRA É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. ACOMPANHA O PRODUTO: MANUAL DE FABRICAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DA CADEIRA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELO INMETRO OU ABNT.	UNIDADE	1	R\$ 1.711,15	R\$ 1.711,15
79	48002	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 03 CINTOS DE 1,70M, REGULADOR 50MM EM NYLON, FECHO EM TIC TAC COM 50MM COM ABERTURAS EM SUA LATERAL PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARRANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, ATÉ 180KG, TRANSPARENTE PARA UTILIZAÇÃO EM RX. PERSONALIZADA COM: SAMU - POMERODE.	UNIDADE	2	R\$ 704,11	R\$ 1.408,22
80	51643	REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS 280 LITROS. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO, COM CONTROLADOR DE TENSÃO, CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC PARA MANTER O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR ATÉ 24 HORAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. SEIS GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA CEGA POR ACESSO VERTICAL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO	UNIDADE	2	R\$ 27.194,77	R\$ 54.389,54



		EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DISCADOR TELEFÔNICO. REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL 220 VOLTS, 50/60 HZ.				
81	62189	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA METÁLICA, COMPRIMENTO (01) UM METRO, ESCALA DE 1 CM LITOGRAFADA, GRADUAÇÃO DE 0,5MM, MEDIDORES EM PLÁSTICO INJETÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	20	R\$ 234,65	R\$ 4.693,00
82	56379	ROLO POSICIONADOR OU DE POSICIONAMENTO, EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA - 60X20CM (GRANDE OU G); COR: PRETO OU AZUL ESCURO. REVESTIDO POR COURVIN NAÚTICO SINTÉTICO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS E FACILITAR A LIMPEZA. COM ESPESSURA ADEQUADA PARA ATENDIMENTO PROFISSIONAL. FORMATO EM ROLO. DENSIDADE DA ESPUMA D33.	UNIDADE	2	R\$ 185,04	R\$ 370,08
83	56708	SECADORA PORTÁTIL DE INSTRUMENTOS. EQUIPAMENTO ELÉTRICO QUE PRODUZ CALOR SECO. INDICADO PARA SECAGEM AUTOMATIZADA DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICOS METÁLICOS RESISTENTE A TEMPERATURA DE 120°. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE INTERNA DA BANDEJA 0,7KG; TENSÃO DE ENTRADA: 220V; RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 400HMS; POTÊNCIA: 1200W; TEMPERATURA INTERNA MÁXIMA: 120°C; TEMPERATURA EXTERNA MÁXIMA: 70°C; RUÍDO A 1M: 59DB; CICLO NO MODO LOW E HIGHT; CONSUMO MÉDIO: 1,2 KW/DIA; PINTURA ELETROSTÁTICA: BRANCO RAL 9016.	UNIDADE	11	R\$ 1.615,40	R\$ 17.769,40
84	49636	SELADORA PARA SELAGEM DE ENVELOPES / EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL/PLÁSTICO). SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGULAGENS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPÉIS E ATÉ 25 CM DE ÁREA DE SELAGEM. AJUSTE DE TEMPERATURA DE SELAGEM. RESISTÊNCIAS ISOLADAS INIBINDO O RISCO DE QUEIMAR O PAPEL. BRAÇO DE SELAGEM COM TRAVA. FECHAMENTO MEDIANTE ALAVANCA MANUAL COM TRAVA. INDICADOR LUMINOSO ON/OFF. APOIO ANTERIOR REMOVÍVEL. CHAVE DE APOIO FRONTAL DESMONÁVEL. TRILHO DE CORTE DUPLO (DOIS LADOS). CORPO EM AÇO INOX. ESPESSURA DE SELAGEM: 10MM. ÁREA DE SELAGEM MAIOR QUE 30CM. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA POR RESISTÊNCIA 250W. SUPORTE PARA ROLOS 275MM. GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF	UNIDADE	5	R\$ 1.903,68	R\$ 9.518,40



		EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIOS MÁXIMO DE 50KM.				
85	60587	SENSOR PARA RADIOLOGIA DIGITAL. SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM PERIAPICAL. AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS EM FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS E TAMBÉM FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA. RESOLUÇÃO TEÓRICA: 25 PL/MM. 25 PARES DE LINHA POR MM. RESOLUÇÃO: 1,50MEGA PIXELS. TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA OPTICA. CONEXÃO: USB2-ALTA VELOCIDADE. DIMENSÕES EXTERNA: T1 - 24,7MM X 38,3MM. DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T1 - 20MM X 30MM. PESO: 65G. RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 12BITS. TAMANHO DO CABO: 3 METROS. 1 ANO DE GARANTIA. ITENS INCLUSOS: MALETA COM 1 SENSOR, SUPORTE, 100 PROTETORES, PEN DRIVE DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE, DRIVERS E MAUNAIS).	UNIDADE	1	R\$ 13.129,66	R\$ 13.129,66
86	62190	SENSOR PARA RADIOLOGIA DIGITAL. SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM PERIAPICAL. AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS EM FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS E TAMBÉM FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA. RESOLUÇÃO TEÓRICA: 25 PL/MM. 25 PARES DE LINHA POR MM. RESOLUÇÃO: 2,34 MEGA PIXELS. TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA OPTICA. CONEXÃO: USB2-ALTA VELOCIDADE. DIMENSÕES EXTERNA: T1 - 26MM X 36MM. DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T2 - 26MM X 36MM. PESO: 70G. RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 12BITS. TAMANHO DO CABO: 3 METROS. 1 ANO DE GARANTIA. ITENS INCLUSOS: MALETA COM 1 SENSOR, SUPORTE, 100 PROTETORES, PEN DRIVE DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE, DRIVERS E MANUAIS).	UNIDADE	1	R\$ 15.030,60	R\$ 15.030,60
87	62191	SISTEMA AUTOMATIZADO DE COMPRESSÃO MECÂNICA PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA MICRO PROCESSADO QUE PERMITE ATUALIZAÇÕES DO FIRMWARE PARA ATENDER A NOVOS PROTOCOLOS, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DEVE CALIBRAR-SE AUTOMATICAMENTE AO TAMANHO E RESISTÊNCIA DO TÓRAX, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES PELO OPERADOR. DEVE REALIZAR COMPRESSÕES CONSISTENTES NA SUA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA, ATRAVÉS DE UMA FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM TORNO DO TÓRAX DO PACIENTE DE FORMA A DISTRIBUIR MELHOR A FORÇA EVITANDO FRATURAS DE COSTELA OU ESTERNO, FUNCIONAR EM CICLOS DE 30:2 (30 COMPRESSÕES SEGUIDAS DE INTERRUPTÃO PARA DUAS VENTILAÇÕES), E APÓS O PACIENTE SER ENTUBADO DEVE PERMITIR SER AJUSTADO PARA COMPRESSÕES CONTÍNUAS, PARA USO EM TRANSPORTE TERRESTRE E AÉREO, DEVE PERMITIR TRANSPORTAR O PACIENTE SEM INTERRUPTÕES DAS COMPRESSÕES MESMO EM SITUAÇÕES ONDE SEJA NECESSÁRIO LEVANTAR E MOVER O PACIENTE PARA UMA MACA OU TRANSPORTAR INCLINADAMENTE EM ESCADAS OU RAMPAS. RESISTENTE A VIBRAÇÃO, IMPACTO, CHOQUE E ALTITUDE DE OPERAÇÃO PARA AERONAVEGAÇÃO ATÉ 15.000 PÉS, POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO PARA POSTERIOR REVISÃO E ANÁLISE ATRAVÉS DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM PC, SISTEMA PORTÁTIL ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL, CADA BATERIA DEVE PERMITIR AO MENOS 30 MINUTOS DE COMPRESSÕES CONTÍNUAS EM UM PACIENTE ADULTO NORMAL, ACOMPANHA 1 BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, 1	UNIDADE	1	R\$ 261.693,00	R\$ 261.693,00



		SOFTWARE PARA REVISÃO EM PC DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS DURANTE O ATENDIMENTO, 3 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 1 CARREGADOR EXTERNO PARA 2 BATERIAS SIMULTÂNEAS OU 2 CARREGADORES EXTERNOS PARA 1 BATERIA CADA E 9 (NOVE) FAIXAS PARA COMPRESSÕES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
88	48230	SUORTE DE SORO - SUORTE DE SORO INOX, BASE COM 4 PÉS TUBULARES EM AÇO INOX REDONDO PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2". ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL, HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE SORO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M.	UNIDADE	3	R\$ 338,96	R\$ 1.016,88
89	49639	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR TOQUE. É ACIONADA PELO TOQUE DAS MÃOS. AO TOCAR A TORNEIRA O FLUXO É LIBERADO (OU INTERROMPIDO). CONTROLADO POR TEMPORIZADOR. A REGULAGEM DO TEMPO DE FECHAMENTO É DE 4 SEGUNDOS, PODENDO SER REGULADA PARA 4, 8, 30 OU 60 SEGUNDOS (CASO NÃO HAJA O SEGUNDO TOQUE). PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2 A 40 M.C.A. DEVE ACOMPANHAR MÓDULO ELETRÔNICO DE ACIONAMENTO, ENGATE COM ELETRO-VÁLVULA, BUCHA DE REDUÇÃO E ADESIVO EXPLICATIVO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA TORNEIRA. BIVOLT, CROMADO, DE MESA, MECANISMO POR SENSOR, BICA ALTA, DIMENSÕES: 28,5 X 23 X 9 CM.	UNIDADE	5	R\$ 885,00	R\$ 4.425,00
90	62192	TORNIQUETE TÁTICO. MATERIAL; FITAS DE NYLON, HASTE DE POLÍMERO, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO EM VELCRO, TRAVAMENTO DUPLO, POSSUI CAMPO PARA INSERÇÃO DE HORA.	UNIDADE	16	R\$ 194,50	R\$ 3.112,00
91	41160	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH BOTOM, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, NÍVEL DE RUIDO INFERIOR A 71DB, 350.000 A 400.000 RPM, PESO 70GR OU INFERIOR, ROLAMENTO INTERNO EM CERÂMICA. PRODUTO PADRONIZADO: FABRICANTE: DABI-ATLANTE, GNATUS, KAVO. JUSTIFICATIVA: AS MARCAS DOS FABRICANTES ACIMA CITADOS SÃO USADOS E APROVADOS NA REDE POR UM LONGO TEMPO E FORAM APROVADOS PELA MAIORIA DOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	15	R\$ 1.354,31	R\$ 20.314,65
VALOR TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES R\$ 1.540.518,17						

2.2. A quantidade especificada do objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando o Município a aquisição de todo o material durante a vigência da ata.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Portal de Licitações Compras BR**, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial do Município de Pomerode, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital - Item 1.2, observando os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

3.3. O Edital encontra-se disponível para consulta na Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura de Pomerode, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, CEP 89.107-000, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Pomerode, endereço eletrônico www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão e no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Horário de expediente da Prefeitura de Pomerode: das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min.



3.4. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que o Município de Pomerode aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no artigo 87, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2. Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

4.3. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados e que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS, acessível por meio do Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br;
- b) Enquadradas nas disposições do Artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pomerode.

4.4. Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**.

5.2. O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pomerode qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- b) Registro comercial e cédula de identidade RG, no caso de empresa individual; ou



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e/ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

- a) Para aplicabilidade dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, na condição de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, os proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:
 - a.1) Declaração de que a Empresa Licitante cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme modelo constante no **Anexo VI**;
 - a.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, comprovando a condições de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

OBSERVAÇÃO: O Microempreendedor Individual - MEI apresentará apenas a Declaração do item "a.1".

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT.

OBSERVAÇÕES:

- As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante;
- Os Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO**, conforme estabelecido no Artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista por parte dos MEI, ME ou EPP importará na Inabilitação da mesma;
- As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e de validade;
- Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.



a.1) Apenas para licitantes com sede no Estado de Santa Catarina: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. É facultado ao Pregoeiro realizar diligência no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para verificar a certidão do sistema eproc.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (válido e vigente);
- b) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento da Empresa licitante, expedida pelo Município sede da proponente (válido e vigente);

6.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo VII**;
- c) Declaração de Garantia, conforme modelo constante no **Anexo VIII**;
- d) **Apresentar catálogo, folder ou prospecto com ilustrações, imagens ou fotos dos equipamentos, contendo a marca, modelo e especificações técnicas completas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica de todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.**

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados;
- Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações e Compras do Município de Pomerode;
- Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no Departamento de Licitações e Compras do Município de Pomerode, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC - CEP 89.107-000.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

6.3. A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as características descritas no **Anexo II - Proposta de Preços**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do valor unitário, não podendo ultrapassar o valor máximo previsto pela Administração Municipal, constando **MARCA e MODELO de todos os itens cotados**, sob pena de desclassificação do licitante na forma de julgamento deste Edital.

7.2.1. Não serão aceitas descrições genéricas do objeto como: "conforme Edital", "atendemos o Edital" dentre outras, sem especificar o material ofertado.

7.2.2. Deverá ser proposta apenas **01 (UMA) MARCA e MODELO** para cada item.

7.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.2.4. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica digitada no sistema qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital.

7.2.5. Caso o produto seja de fabricação própria da empresa licitante, indicar a marca como "Marca Própria".

7.2.6. Observar os requisitos de registro nos órgãos competentes (Anvisa / Inmetro / etc.) de acordo com o descritivo de cada item.

7.3. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

7.4.1. Caso o prazo estabelecido no item anterior não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.6. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.7. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 7.5, 7.6 e 7.7 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei.

7.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS MATERIAIS COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o Anexo I.

7.12. A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**.



8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao **MENOR PREÇO / POR ITEM**.

9.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3.1. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1. Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Pomerode - Portal do Cidadão.

9.7. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexecutável, este poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, conforme definido no Artigo 31, Inciso I do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

10.1.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO / POR ITEM**.

10.1.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.1.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.1.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 10.1.2 e 10.1.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.1.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 10.1.3, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. DO EMPATE LEGAL – (Artigo 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006)

11.1. Após a fase de lances, procedida à classificação provisória e verificado que a melhor oferta não foi apresentada por **Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (empate fictício), na forma do Parágrafo 2º do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, para aplicação do disposto no Artigo 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A MEI, ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não apresentando lance, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Parágrafo 2º do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos MEI, ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Parágrafo 2º do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

11.2. O prazo para apresentação do lance será de até **05 (cinco) minutos** após a notificação via sistema ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (Artigo 45, Parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).

11.3. Na hipótese de não haver interesse por parte do MEI, ME ou EPP de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 11.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.4.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



12.1.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, que atendam as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

12.1.2. Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o Anexo II - Proposta de Preços.

12.1.3. O licitante terá o prazo de **03 (três) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

13.2. Será desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar preços que ultrapassem os valores máximos estipulado no Edital (Artigo 4º, Inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002).

13.3. Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) Da apresentação de planilha de custos; ou
- b) Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

13.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará a Documentação de Habilitação do licitante vencedor, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

14.1.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do Pregoeiro, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro.

14.1.2. A verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

14.2.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser MEI, ME ou EPP;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado.



14.2.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.3. Do julgamento da habilitação dos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP (Artigo 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006):

14.3.1. Em face dos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for MEI, ME ou EPP:

- a) Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 14.2.1;
- b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:
 - b.1)** O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou
 - b.2)** O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação aquele MEI, ME ou EPP licitante. Neste caso, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2. A não regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no subitem b.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 12 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

15. DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FASE COMPETITIVA (LANCES)

15.1. Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15.2. Ocorrendo uma das situações acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Artigo 4º, Inciso XVII da Lei Federal n.º 10.520/2002).

15.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora.

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de **10 (dez) minutos**, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes.

16.1.1. O licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende recorrer, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

16.1.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

16.2. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.



16.2.1. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

16.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões também via sistema, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados eletronicamente no Portal do Cidadão - Emissão de Protocolo e/ou presencialmente na Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Pomerode, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro, Pomerode/SC - CEP 89.107-000, em dias úteis, no horário de expediente, sob pena de serem consideradas intempestivas; o setor de Licitações irá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

16.5. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão Eletrônico será considerada renúncia ao direito de recorrer.

16.6. A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

16.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Licitações e Compras.

16.8.1. O Departamento de Licitações e Compras do Município de Pomerode atende em dias úteis das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos.

17.2. Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, no prazo e forma previstos nos itens seguintes:

18.1.1. A impugnação ao ato convocatório será recebida em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pomerode (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

18.1.2. A Impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolados eletronicamente no Portal do Cidadão - Emissão de Protocolo e/ou presencialmente na Praça do Cidadão da Prefeitura de Pomerode, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro, Pomerode/SC - CEP 89.107-000, em dias úteis, no horário de expediente, sob pena de serem consideradas intempestivas.



18.1.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da mesma. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

18.1.4. Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 17.1.1 e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

18.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar **esclarecimentos** em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pomerode, através do e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, dirigido ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

18.2.1. Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo manifestação recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

19.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei vigente.

20.2. A Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

20.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária.

20.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal ou por meio eletrônico.

20.2.2.1. Será admitida a assinatura digital, desde que a mesma conste em todas as páginas do documento e seja certificada no padrão ICP-Brasil, conforme a legislação em vigor.

20.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelos demais licitantes.

20.4. No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento dos itens, e assim sucessivamente.

21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame à entidade e usuário relacionado neste Edital, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.



21.1.1. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, através da "Central de Atas" desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.2. Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar a Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

21.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

22. DAS CONDIÇÕES

22.1. A Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

22.2. A solicitação da emissão da Ordem de Compra é da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores, e serão formalizados por intermédio de empenho e contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

22.3. A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Ordem de Compra, além da menção da Ata de Registro de Preço a que se refere.

22.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compra no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.4.1. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22.5. É obrigatória a emissão de Ordem de Compra antes da compra de qualquer material.

23. DO CONTRATO

23.1. Após convocada, a licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação do certame, sob pena de ser facultado ao Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

23.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

23.1.2. A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como por publicação pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

23.2. A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato na Central de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Pomerode, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o Artigo 81.



23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal ou por meio eletrônico.

22.2.1.1. Será admitida a assinatura digital, desde que a mesma conste em todas as páginas do documento e seja certificada no padrão ICP-Brasil, conforme a legislação em vigor.

23.3. No ato da assinatura do Contrato, a Contratada deverá indicar um preposto responsável pela sua representação institucional junto ao Município de Pomerode.

23.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os profissionais designados pela licitante para atender ao objeto contratado e a municipalidade.

23.5. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

23.6. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município de Pomerode a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

23.7. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

24. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

24.1. Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade e cronograma de aquisições definido pelo órgão / entidade solicitante, mediante a emissão de Ordem de Compra (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na Proposta de Preços, com confirmação de envio.

24.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

24.2.1. O prazo será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela Contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, o prazo poderá ser prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

24.3. Os locais de entrega serão especificados no envio da Ordem de Compra, sendo que os equipamentos poderão ser entregues em qualquer unidade da administração municipal ou outros locais dentro dos limites geográficos do município de Pomerode, que deverá ser atendido pela Contratada sem quaisquer restrições ou acréscimos de valor.

24.4. O recebimento do objeto será efetuado da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

24.4.1. Quando da verificação, se o item não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

24.5. Além da entrega no local designado pelo Município de Pomerode, a licitante vencedora deverá também descarregar e conduzir os itens até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

24.6. Todo e qualquer fornecimento do item fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.



24.7. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o valor do serviço para fins de recolhimento do INSS; se a empresa for optante pela desoneração, deverá apresentar declaração deste fato juntamente com a Nota Fiscal.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, de acordo com o seguinte cronograma:

25.1.1. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 21 até o último dia útil do mês: pagamento no dia 05 do mês subsequente;

25.1.2. Notas fiscais enviadas e liquidadas do primeiro dia útil até o dia 10: pagamento no dia 15 do mês corrente;

25.1.3. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 11 até o dia 20: pagamento no dia 25 do mês corrente;

Obs.: Caso as datas coincidam com final de semana ou feriado (dia não útil), o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

25.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento será realizado após comprovada a regularização da situação, de acordo com os prazos previstos no item anterior, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.3. É obrigatória a apresentação do número da Ordem de Compra e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem essas informações poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

25.4. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

25.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência e/ou em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

25.6. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

25.7. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a licitante que:

- a) Não assinar o termo de contrato quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

26.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI / ME / EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- I. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos;
- II. MULTA MORATÓRIA** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do valor total do Contrato;
- III. MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total do Contrato;
- IV. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização ao Município de Pomerode por perdas e danos;
- V. INDENIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE POMERODE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- VI. SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Pomerode e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até dois anos;
- VII. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

26.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "VI" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

26.4. As sanções previstas nos subitens "I", "IV", "V", "VI" e "VII" poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

26.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

26.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

27.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

27.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município de Pomerode para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



28. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

28.1. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

28.1.1. A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

28.1.2. Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

28.1.3. Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviço/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

28.1.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

29. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

29.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas, automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados.

29.1.2. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Seq.	Dotação	Descrição do vínculo
01	20 - 19.001.1101.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
02	31 - 19.001.2100.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
03	37 - 19.001.2101.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
04	58 - 19.002.1016.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
05	64 - 19.002.2103.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
06	82 - 19.003.2106.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
07	87 - 19.004.1104.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
08	92 - 19.004.2108.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
09	102 - 19.005.2107.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
10	110 - 19.006.2109.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos

30.2. A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irrevogável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.

30.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

30.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



30.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada à juntada de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope de proposta ou de habilitação.

30.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que as quantidades informadas no Termo de Referência constante do **Anexo I** poderão ser alteradas de acordo com as necessidades e/ou conveniência do Município de Pomerode, sem que isto implique modificação dos preços unitários ofertados.

30.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

30.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.11. Se, por qualquer motivo, não houver expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas para entrega e/ou abertura dos envelopes das propostas, como também dos prazos de recursos, estas ficarão automaticamente prorrogadas para o dia posterior de expediente normal.

30.12. Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas preferencialmente por escrito, através do email licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou pelo telefone (47) 3387-7229, ou, ainda, pessoalmente na Prefeitura de Pomerode, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro - CEP 89.107-000, no horário das 08h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda a sexta-feira.

30.13. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Modelo da Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo da Declaração para Habilitação;

ANEXO VI - Modelo da Declaração de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

ANEXO VII - Modelo da Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Garantia.

Pomerode / SC, 30 de janeiro de 2023.

LÍGIA HOEPFNER
Secretária Municipal de Saúde



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Item	Cód. Interno	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor máximo unitário	Valor total
1	43165	APARELHO DE PROFILAXIA COMPOSTO POR: ULTRASSOM - SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR, ÁGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, SISTEMA DE VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO EVITANDO ENTUPIAMENTO DA MESMA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. COMANDOS NO PAINEL COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES; SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO / ULTRASSOM); SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO COM OPÇÃO DE 03 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALING, AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO; IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE BOMBA PERISTÁLTICA COM RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS REMOVÍVEL (TIPO GARRAFA), COM ILUMINAÇÃO A LED E CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, AJUSTE FINO DA IRRIGAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO. DEVE PERMITIR TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS / INLAYS, ETC). DEVE ACOMPANHAR TRÊS PONTAS PARA PERIODONTIA. VOLTAGEM 220V. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50KM.	UNIDADE	5	R\$ 5.881,90	R\$ 29.409,50
2	56340	AQUECEDOR DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA OU GEL PARA ULTRASSOM E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS, BIVOLT, DUAS CAVIDADES, CAPACIDADE DE FRASCOS OU BSNAGAS DE ATÉ 300GR, ATINGE 50°, DISPLAY DIGITAL INDICANDO A TEMPERATURA REAL DO PRODUTO; TERMOSTATO DE SEGURANÇA, EVITANDO SUPERAQUECIMENTO, POSSUI INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA, CONTROLE DE TEMPERATURA COM PLACA ELETRÔNICA, AQUECIMENTO SEGURO, HOMOGENEO E A SECO, CERTIFICADO DE GARANTIA (1 ANO), 1 FOLHETO DE REDE AUTORIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	15	R\$ 478,04	R\$ 7.170,60
3	51636	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS LATERAIS PARA VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE. COM SUPORTE PARA COLOCAR VIDROS (4 PRATELEIRAS). DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE. PINTURA EPOXI.	UNIDADE	3	R\$ 1.779,10	R\$ 5.337,30
4	48003	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, 1,3 LITROS, ASPIRAÇÃO REGULÁVEL DE 0 A 23'HG, REGULAGEM	UNIDADE	12	R\$ 512,74	R\$ 6.152,88



		ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE, USO CLÍNICO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BIVOLT. PRODUTO EMBALADO CONTENDO: 1 (UMA) UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 1 (UM) TUBO DE SUÇÃO, 1 (UMA) EXTENSÃO, 1 (UM) RECIPIENTE, 1 (UMA) TAMPA E 1 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES.				
5	2755	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS/INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRA A NORMA NBR ISO 13485 E SISTEMA MICROCONTROLADO. CARACTERÍSTICAS: CÂMARA HORIZONTAL, DIGITAL COM DISPLAY EM LCD, MONITORAMENTO DAS FUNÇÕES PREVENTIVAS COM RELÓGIO E CALENDÁRIO INTERNOS, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE COM ALTÍMETRO, AVISO COM DATAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REALIZAÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO, RELATÓRIO DOS PARAMENTROS DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SALVO EM PEN DRIVE, 05 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO/INSTRUMENTAL DESEMBALADO/PLÁSTICO E ALGODÃO/KIT CIRÚRGICO E TECIDOS/ LÍQUIDOS, CAPACIDADE 54 LITROS, TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, CÂMARA COM 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO PERFURADAS, SECAGEM COM PORTA FECHADA, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, TOTAL DE 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA (CHAVE E TRAVA DE PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA), SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA COM 06 PONTOS DE APOIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 54 LITROS; DIMENSÕES DA CÂMARA: 34X66CM; POTÊNCIA: 3600WATTS; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA 60HZ; MATERIAL DO GABINETE: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS; MATERIAL DO PAINEL: PLÁSTICO ABS; GARANTIA: 02 ANOS. ITENS INCLUSOS: 03 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 SUPORTE PARA BANDEJAS, 01 PEN DRIVE, 1,5M MANGUEIRA PARA DRENAGEM, 1,5M MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50 KM.	UNIDADE	9	R\$ 25.999,96	R\$ 233.999,64
6	56386	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO DIGITAL COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, GARANTE RESISTÊNCIA E QUALIDADE AO PRODUTO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PERMITE QUE O PROFISSIONAL ALÉM DE VERIFICAR O PESO TAMBÉM VERIFIQUE A ALTURA DO PACIENTE, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO, PÉS REGULÁVEIS, PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO, PAINEL LED DIGITAL, CONFERE PRECISÃO NOS RESULTADOS, DISPLAY COM 06 DÍGITOS, PESO MÁXIMO 200KG, MENUS INDICATIVOS E FUNCIONAIS, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM E GARANTIA DE	UNIDADE	5	R\$ 2.073,35	R\$ 10.366,75



12 MESES NA DATA DA ENTREGA.						
7	49767	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA CADEIRANTE COM PLATAFORMA REFORÇADA EM AÇO CARBONO SAE 1020, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E SUPERFÍCIE DE PESAGEM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E RAMPAS PARA FACILITAR O ACESSO, PÉS EMBORRACHADOS QUE GARANTEM A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA, PROJETADA COM MAIOR ROBUSTEZ E VERSATILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CADEIRANTES. CAPACIDADE 500KG, DIVISÃO 100G, ALTA DURABILIDADE, BAIXA MANUTENÇÃO E DESIGN AVANÇADO, DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxC) (mm): 15x800x900, RAMPA: 10x800x300, PLATAFORMA (mm) 1.000x1.200, GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 7.879,65	R\$ 7.879,65
8	45956	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA, DIGITAL, DISPLAY COM 06 DÍGITOS, CONCHA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ, ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300MM INJETADA ANTI GERMES, QUE ACOMPANHA COLCHONETE COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA PARA 15KG, FUNÇÃO DE TECLA TARA, COBERTURA EM ABS, VOLTAGEM 220V, AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO. CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
9	62151	BANDEJA DE AÇO PARA MINI PORTA PALLET. OPÇÃO DE PLANO EM AÇO PARA ACRESCENTAR AO MINI PORTA PALLET, IDEAL PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS MAIS PESADOS. BANDEJA PARA UM (1) NÍVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTI FERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 0,80M, COMPRIMENTO 1,80M, ESPESSURA 1,50M, MATERIAL AÇO RESISTENTE, COR CINZA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O MINI PORTA PALLET INICIAL DESCRITO NO ITEM 69 DESTA EDITAL. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	4	R\$ 422,52	R\$ 1.690,08
10	49768	BIOMBO DE 03 FACES PINTADO NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA EM AÇO COM TUBO DE 5/8, EXTREMAMENTE LEVE, TECIDOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS PARA ÁREA HOSPITALAR 100% POLIÉSTER RETARDANTE DE CHAMAS, CAPAS REMOVÍVEIS FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO, 06 RODAS DE 2 TERMOPLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS TOTAL: C=1,80M X A=1,80M."	UNIDADE	4	R\$ 858,63	R\$ 3.434,52
11	51637	BISTURI ELÉTRICO DIGITAL COM CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO. ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM ²), 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA (67MM), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, ELETRODO TIPO FACIA CURVA PEQUENA (67MM)- REF. EFC-67, 1 ELETRODO TIPO FACIA CURVA GRANDE (83MM), 1 ELETRODO TIPO FACIA RETA GRANDE (100MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=6,0MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=7,5MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø=9,0MM), ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA - 110/220 VOLT (AUTOMÁTICO) - 50/60HZ, NORMAS NBR IEC 60601-1 E	UNIDADE	2	R\$ 8.446,70	R\$ 16.893,40



		IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 E IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-2-2 E IEC 60601-2-2 NBR IEC/CISPR-11 E CISPR-11, DIMENSÕES ALTURA 14,4CM, LARGURA 23,0CM, PROFUNDIDADE 23,5CM, PESO 2,6 KG, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A +50°C, UMIDADE RELATIVA: 15 A 90% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO), POTÊNCIAS DE SAÍDA, CORTE: 100W - CARGA 300 OHMS, BLEND: 50W - CARGA 300 OHMS, COAGULAÇÃO: 25W, CARGA 300 OHMS, FREQUÊNCIA CORTE: BLEND: COAGULAÇÃO, SPRAY: 442 KHZ SENOIDAL 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 49%, PULSO SENOIDAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3 KHZ.				
12	58568	BOLSA PARA OXIGÊNIO: BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE KIT OXIGÊNIO 100% IMPERMEÁVEL COM COMPARTIMENTOS PARA CADA COMPONENTE. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL SEMI-RÍGIDO EM TODA A EXTENSÃO DA PARTE FRONTAL E DIANTEIRA, PERMITINDO A PROTEÇÃO DE TODO O MATERIAL INTERNO. POSSUI ALÇA DE MÃO REFORÇADA E ACOLCHOADA, UMA ALÇA TIRACOLO COM REGULAGEM E REFORÇO EM SUAS EXTREMIDADES, DUAS ALÇAS COSTAIS COM ACOLCHOAMENTO ANATÔMICO, AJUSTÁVEL COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES E AJUSTE PEITORAL, CINTAS ABDOMINAIS COM REGULAGEM E 01 FECHO ENGATE RÁPIDO COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES. PERMITE O CONDICIONAMENTO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 03 LITROS COM VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO, ASPIRADOR DE SECREÇÃO FRASCO TIPO VENTURI, FRASCO UMIDIFICADOR, CÂNULAS DE GUEDEL JOGO DO Nº 0 A 05, MÁSCARA DE OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
13	4458	BOMBA DE VÁCUO, ALTA POTÊNCIA, COM SUÇÃO MÍNIMA DE 600MM/HG, VAZÃO MÍNIMA DE 300L/MINUTO, MOTOR ELÉTRICO DE 01 HP DE POTÊNCIA, COM EIXO EM AÇO INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA EM LIGA DE BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA, FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS: 220 VOLTS. DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50KM.	UNIDADE	4	R\$ 6.214,33	R\$ 24.857,32
14	48004	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL, HASTE CROMADA, APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA MIN 0,75M X ALT. MAX 1,15M. TAMANHO DA CONCHA 20CM.	UNIDADE	2	R\$ 263,81	R\$ 527,62
15	49770	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, ESTOFAMENTO EM NYLON, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM FORMATO X, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE DA CADEIRA. SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 06 MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24 INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. POSSUI APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 120KG, LARGURA DE ASSENTO 40CM.	UNIDADE	6	R\$ 2.449,18	R\$ 14.695,08
16	62152	CAIXA PLÁSTICA FECHADA MS12 EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR AZUL, DIMENSÕES EXTERNAS 14,5CM (ALTURA) X 34,2CM (LARGURA) X 43,1CM (PROFUNDIDADE), PESO 1,100KG A 1,200KG, CUBAGEM 0,0220M3/UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: MERCOPLASA. FARMÁCIA.	UNIDADE	30	R\$ 53,95	R\$ 1.618,50
17	62153	CAIXA PLÁSTICA FECHADA MS12 EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETO, DIMENSÕES EXTERNAS 14,5CM ALTURA, 34,2CM LARGURA, 43,1CM PROFUNDIDADE, PESO	UNIDADE	20	R\$ 40,31	R\$ 806,20



		1,100KG À 1,400KG, CUBAGEM 0,0220M3/UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA MERCOPLASA. (ODONTOLOGIA)				
18	62154	CAIXA PLÁSTICA FECHADA MS43 EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA, CAPACIDADE DE 43 LITROS, COR PRETO, DIMENSÕES EXTERNAS 26,2CM ALTURA, 40CM LARGURA, 60CM PROFUNDIDADE, PESO 2,100KG À 2,400KG, CUBAGEM 0,0220M3/UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA MERCOPLASA. (ODONTOLOGIA)	UNIDADE	20	R\$ 71,94	R\$ 1.438,80
19	62156	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 5 COR BRANCA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 12 X 15,5 X 25CM (ALT X LARG X COMP), PESO DE 0,20 A 0,25KG. (FARMÁCIA)	UNIDADE	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
20	62159	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 07 COR BRANCA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 16,5 X 21 X 33CM (ALT X LARG X COMP) PESO DE 0,40 À 0,45KG. (FARMÁCIA)	UNIDADE	30	R\$ 12,21	R\$ 366,30
21	62163	CAIXA PLÁSTICA VAZADA DE 120 LITROS, SEM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS 62 X 52 X 46CM, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$ 141,17	R\$ 4.235,10
22	62164	CAIXA PLÁSTICA VAZADA DE 75 LITROS, SEM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PODENDO SER POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS 36 X 40 X 60CM, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$ 94,63	R\$ 2.838,90
23	62165	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AS REPETIDAS LAVAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA EXTERNA 155MM, INTERNA 115MM, LARGURA EXTERNA 165MM, INTERNA 135MM, CAPACIDADE 4,0 LITROS, COR BRANCA.	UNIDADE	30	R\$ 33,44	R\$ 1.003,20
24	62166	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DOBRADIÇAS NA TAMPA, TRAVA ESPECIAL NA ALÇA, COM TERMÔMETRO QUE MEDE TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA, ACOPLADO À PARTE EXTERNA DA CAIXA TÉRMICA, RESISTENTE A ÁGUA. CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO RBC/INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	R\$ 701,80	R\$ 7.018,00
25	62167	CAIXA TÉRMICA AZUL, TAMPA BRANCA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ATÓXICO, SEM ODOR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 24CM, LARGURA 20,5CM, COMPRIMENTO 30CM.	UNIDADE	15	R\$ 96,53	R\$ 1.447,95
26	62174	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR / DEA. TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO. NÍVEIS DE AJUSTE MODOS DE OPERAÇÃO: DESFIBRILAÇÃO MANUAL E DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMÁTICA (DEA). CONTROLES: SELEÇÃO DEA, MONITORIZAÇÃO. TEMPO DE CARGA ATÉ 7 SEGUNDOS PARA 200 JOULES, DESARME MANUAL E/OU AUTOMATICAMENTE EM MENOS DE 60 SEGUNDOS. MONITOR/DISPLAY: TAMANHO TELA NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, TIPOTELA DISPLAY EM LCD COM 4 CURVAS SIMULTÂNEAS. DESFIBRILAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DO CHOQUE: DESFIBRILAÇÃO ATRAVÉS DAS PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO/PEDIÁTRICA OU NEO. DEA: PERFIL DE APLICAÇÃO DE ENERGIA: SISTEMA DE ORIENTAÇÃO VIA COMANDOS DE VOZ E MENSAGENS DE TEXTO EM TELA, EM PORTUGUÊS. ECG: DERIVAÇÕES DE ECG E CASCATA, PELO MENOS 3 DERIVAÇÕES (I, II E III) E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 7 DERIVAÇÕES (AVR, AVL, AVF E V), FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 300 BP, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 5 VALORES DIFERENCIADOS, AUTO E DIAGNÓSTICO DE 0,05 A 100 HZ OU SUPERIOR, AMPLITUDE (GANHO):	UNIDADE	6	R\$ 32.000,00	R\$ 192.000,00



		MÍNIMO DE 5 VALORES DIFERENCIADOS, AUTO MONITORIZAÇÃO DO ECG PELAS PÁS DOS ELETRODOS PEDIÁTRICO/ADULTO/NEO OU CABO DE ECG, VELOCIDADE DE VARREDURA: 25MM/SEG OU 50MM/SEG. PARÂMETROS OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO COMPROVADA, FAIXA DE MEDIÇÃO PARA SPO2 70 A 90%, INCERTEZA DE MEDIÇÃO (SPO2): 2% (DE 80 A 99%), DEVE APRESENTAR O PLETISMOGRAMA, RESOLUÇÃO 1%, APRESENTAÇÃO CURVA PLETISMOGRÁFICA E VALOR NUMÉRICO. PNI: PRESSÃO MÁXIMA DO MANGUITO: ADULTO 300MMHG, NEONATAL 150MMHG; MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS PRÉ PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. POSSIBILIDADE DE PARÂMETROS FUTUROS. IMPRESSÃO: LARGURA DO PAPEL MÍNIMA DE 50MM, RELATÓRIO IMPRESSO COMPLETO DO ATENDIMENTO E DE TODOS OS PASSOS DADOS. ALARMES: TIPO: AUDIOVISUAIS FV/TV; COM COMANDOS DE VOZ E DE TEXTO EM TELA; FREQUÊNCIA CARDÍACA OU DE PULSO (MÁXIMA E MÍNIMA). BATERIA: AUTONOMIA MONITORIZAÇÃO: 180 MINUTOS NO MÍNIMO. AUTONOMIA CHOQUES: 100 DESCARGAS A 200J DE AUTONOMIA; VISUALIZAÇÃO DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA ATRAVÉS DE ÍCONE EM TELA INDICANDO NÍVEL DE CARGA. SEGURANÇA: NORMA INTERNACIONAL CEM: EM CONFORMIDADE COM A 60601-1-2; NORMA DE SEGURANÇA BÁSICA DE DESFIBRILADORES: ATENDER A NORMA 60601-2-4; ÍNDICE DE PROTEÇÃO (ÁGUA/SÓLIDOS): MÍNIMO IP41. GERAL: PESO MÁXIMO DA UNIDADE DE 7KG COM ACESSÓRIOS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA ENTRE 100 E 240 V - 60 HZ. MEMÓRIA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE EVENTOS; TESTES BÁSICOS PARA VERIFICAR CARGA, BATERIA, IMPRESSÃO, ALARMES E COMANDOS DE VOZ; TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR CARTÃO SD OU RS 232 OU USB OU BLUETOOTH. SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA, BEM COMO TODAS AS MENSAGENS DE VOZ, TEXTOS DE ALARMES E MENU DE CONFIGURAÇÃO. GARANTIA DE 03 ANOS PARA O EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS: 1 PRÉ CABO ECG, 1 CABO EC 3 VIAS, 1 CABO ADAPTADOR PARA PÁ DESCARTÁVEL, 1 JOGO DE PÁ DESCARTÁVEL, 1 CABO CONECTOR SPO2, 1 SENSOR SPO2, 1 MANGUEIRA DE AR, 1 MANGUITO ADULTO, 1 MANGUITO OBESO, 1 MANGUITO INFANTIL, 1 BATERIA, 1 BOLSA DE TRANSPORTE.				
27	49771	CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PINTURA EPÓXI, 04 RODÍZIOS DE 05 POLEGADAS, SENDO 02 COM FREIOS E GIRO DE 360° GRAUS. CHAPAS DE AÇO, REVESTIDA DE PINTURA EPÓXI, 03 GAVETAS SENDO: 01 COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E 02 PARA USO GERAL, TRAVA NAS GAVETAS, PORTA BASCULANTE, MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, 01 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TOMADA ELÉTRICA.	UNIDADE	10	R\$ 3.440,00	R\$ 34.400,00
28	62175	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA PARA BANCO DE SANGUE, CAPACIDADE DE 12 TUBOS 12 CM X 75 MM, COM TAMPA, VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 1000 A 4000 RPM, ROTOR FIXO ANGULAR, CONTROLE MICRO PROCESSADO COM 10 PROGRAMAS DE CENTRIFUGAÇÃO, ALARME CONTRA DESBALANCEAMENTO, PAINEL DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COM BACK LIGHT COM IDIOMA PORTUGUÊS, TRAVA DE PROTEÇÃO DA TAMPA COM ABERTURA APENAS AO FINAL DO PROCESSO. MEDINDO LARGURA 30 CM X	UNIDADE	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



		ALTURA 20 CM X PROFUNDIDADE 30 CM APROXIMADAMENTE, ALIMENTAÇÃO 220V 60HZ, MOTOR DE INDUÇÃO SEM ESCOVAS , 150 VA APROXIMADAMENTE.				
29	43163	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 30 LITROS, MOTOR 01HP, ISENTO DE ÓLEO, 02 PISTÕES EM V, BIVOLT, RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA E ANTIMICROBIANA (QUE EVITA CORROÇÃO E OXIDAÇÃO) VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE SAÍDA COM MANÔMETRO, FÁCIL ACESSO AO DRENO DO RESERVATÓRIO PARA LIMPEZA, VAZÃO DE 170 LITROS / MINUTO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 80 À 120 LBF/POL ² , RUÍDO MÁXIMO DE 61DB. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	4	R\$ 7.538,62	R\$ 30.154,48
30	10717	CONTRA-ANGULO. ADAPTÁVEL AO MICRO-MOTOR ATRAVÉS DE ACOPLAMENTO INTRA; ROTAÇÃO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; UTILIZA FRESAS DE 2,35MM E FRESAS DE ALTA VELOCIDADE DE 1,6MM (COM USO DE MANDRIL); AUTOCLAVÁVEL A 135°; VELOCIDADE ENTRE 5000 E 20000 RPM; CERTIFICADO EUROPEU. PRODUTO PADRONIZADO: FABRICANTE: DABI-ATLANTE, GNATUS, KAVO. JUSTIFICATIVA: AS MARCAS DOS FABRICANTES ACIMA CITADOS SÃO USADOS E APROVADOS NA REDE POR UM LONGO TEMPO E FORAM APROVADAS PELA MAIORIA DOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	15	R\$ 1.089,28	R\$ 16.339,20
31	49783	CRONÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, ESCALA DO CRONÔMETRO DE 23 HORAS, CINQUENTA E NOVE MINUTOS E CINQUENTA E NOVE SEGUNDOS; RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS MENOR QUE 30 MINUTOS, 1 SÉGUNDO MENOR OU IGUAL A 30 MINUTOS. AJUSTE DE DATA/HORA. FUNÇÃO DE ALARME. AJUSTE PARA HORA COMPLETA E HORA PROGRAMADA. FORNECIDO COM BATERIA DE 1,5V E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	25	R\$ 65,92	R\$ 1.648,00
32	49638	CUBA / LAVADORA ULTRASSÔNICA. GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, POSSUI 05 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO, CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS, VOLTAGEM 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ, DIMENSÕES INTERNA DA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM, POTÊNCIA 160 WATTS. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50 KM.	UNIDADE	5	R\$ 1.227,27	R\$ 6.136,35
33	56350	CUNHA EM ESPUMA PARA POSICIONAMENTO, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES: 50X50X30CM (AXLXC). REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO SINTÉTICO NA COR PRETA OU AZUL ESCURO. ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 26	UNIDADE	2	R\$ 289,88	R\$ 579,76
34	45849	DESPERTADOR DE 0 - 60 MINUTOS, TIPO TEMPORIZADOR, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES DE 9,5 X 9,0CM, ALARME SONORO, COR BRANCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	20	R\$ 63,85	R\$ 1.277,00
35	11881	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. EQUIPAMENTO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. BANDEJA DE DESTILAÇÃO REMOVÍVEL. TEMPO DE DESTILAÇÃO PARA 150 ML DE ÁGUA: 19 MIM; E 300 ML DE ÁGUA: 37 MIM. NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ÁGUA	UNIDADE	5	R\$ 1.952,21	R\$ 9.761,05



		DISPONÍVEL A QUALQUER MOMENTO, AUMENTA VIDA ÚTIL DA AUTOCLAVE E INSTRUMENTAIS, DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO DE 6 A 8 HORAS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 04 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE DESTILAÇÃO 3,8 LITROS. 01 ANO DE GARANTIA. DIMENSÕES 27 X 33 X 27,6 CM. POTÊNCIA 220V-450WATTS, FREQUÊNCIA 60HZ. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 50KM.				
36	62176	DOPPLER FETAL DE MESA, DIGITAL, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. PORTA UBS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. LIMITES DE ALARMES E PARÂMETROS AJUSTÁVEIS E CONFIGURÁVEIS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, AUTONOMIA DA BATERIA DE 4 HORAS E INDICADOR DE CARGA. ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÃO. ACOMPANHA 1 MONITOR, 1 TRANSDUTOR DE 2MHZ, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR BIVOLT, 1 MANUAL DE OPERAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$ 1.380,00	R\$ 20.700,00
37	45959	ESCADA COM DOIS DEGRAUS INDICADA PARA FACILITAR A SUBIDA DO PACIENTE NA MACA. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS E É TOTALMENTE ESMALTADA. POSSUI ESTRUTURA REFORÇADA COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, CINTA DE AÇO INOX E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ALTURA: 38CM, LARGURA: 37CM, PROFUNDIDADE: 41CM.	UNIDADE	5	R\$ 193,36	R\$ 966,80
38	61166	ESCADA/BANQUETA 3 DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL/ARTICULÁVEL, 4 PÉS. PRODUZIDA COM ESTRUTURA EM TUBO E CHAPAS DE ALUMÍNIO EM CONJUNTO COM PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, MATERIAIS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA QUE GARANTEM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 64 CM, LARGURA: 39,50 CM, COMPRIMENTO: 53 CM, PESO: 1,87 KG.FABRICADO DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO Nº 219, DE 06 DE MAIO DE 2021. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, GARANTIA DE 3 ANOS.	UNIDADE	3	R\$ 246,10	R\$ 738,30
39	56353	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, 08 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 170,54	R\$ 341,08
40	62208	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIAL, SISTEMA DE MONTAGEM INTERNA LIVRE DE ENGRENAGENS, INDICADOR DE VALORES DA PRESSÃO CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE : FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 A 300MMHG. RESISTÊNCIA A IMPACTO CUMPRINDO PADRÕES DA NORMA ANSI/AAMI, SP-9, RESISTINDO A QUEDAS OU IMPACTOS DE ATÉ 76CM DE ALTURA, COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DA FÁBRICA. MANÔMETRO TOTALMENTE ANERÓIDE COM GIRO DE 360° PARA FÁCIL LEITURA E PARA EVITAR ERROS DE PARALAX. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE BRAÇADEIRAS; MANGUITO E PÊRA LIVRE DE LÁTEX;	UNIDADE	12	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00



		BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO POR VELCRO DE ALTA DURAÇÃO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA DEVE TER O SINALIZADOR DA POSIÇÃO SOBRE ARTÉRIA PARA A AFERIÇÃO E COM MARCADOR DE LIMITES DE TAMANHOS E LOGO DO MUNICÍPIO IMPRESSOS, COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. ACOMPANHAM O APARELHO BRAÇADEIRAS NEONATAL (7-10CM), INFANTIL (12-16CM), ADULTO PEQUENO (20-26CM), ADULTO (25-34CM), OBESO (32-43CM), BRAÇADEIRAS COM VARIAÇÃO DE CORDE ACORDO COM O TAMANHO. BRAÇADEIRAS HOMOLOGADAS PELO INMETRO, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO APARELHO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONJUNTO COM ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOX PARA MEDIÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM EXCELENTE PERFORMANCE, DURABILIDADE, FÁCIL DESINFECÇÃO E DIAFRAGMAS EM AMBOS OS LADOS, SENDO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM HASTES BINAURASIS EM ALUMÍNIO NA COR PRETA E OLIVAS EM SILICONE MACIAS E ANATÔMICAS QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA E CONFORTO, ANEL COM BORDAS ANTI-FRIO, TUBO NA COR PRETA EM FORMA DE Y" FABRICADO EM PVC E MOLA EMBUTIDA PARA MELHOR CONFORTO E SEGURANÇA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO UM PAR DE OLIVAS, DUAS MEMBRANAS SOBRESSALENTES, UM ACESSÓRIO COM INFANTIS E UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PRESO AO TUBO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA.				
41	62177	ESFIGMOMANÔMETRO DE MESA E PAREDE, PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. VISOR GRANDE, BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, EM NYLON ANTIALÉRGICO, COR PRETO, MANGUITO E PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITE MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, POSSUI COMPARTIMENTO PARA LEITURA, LIVRE DE MERCÚRIO, VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO. EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. BRAÇADEIRA ADULTO DE 52 CM X 14,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 18 - 35 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 - 300 MMHG, VALOR DE DIVISÃO DE 2 MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA 2 MMHG E 304 MMHG, TOLERÂNCIA +/- 3 MMHG, DIMENSÕES DO MANÔMETRO 16 CM X 17 CM X 14 CM (AXLXP): COR PRETO. ITENS INCLUSOS: 1 ESFIGMOMANÔMETRO DE MESA/PAREDE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 286,20	R\$ 3.434,40
42	49787	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO, DESMONTÁVEL, COM PEÇAS QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO DE 01MM, E NO MÍNIMO, 200CM ÚTEIS. CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE BOLSA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA	UNIDADE	10	R\$ 571,66	R\$ 5.716,60



DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.						
43	62178	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, DESMONTÁVEL, MEDIDAS 1,98 X 0,92 X 0,40M, COR CINZA. MONTAGEM É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	UNIDADE	10	R\$ 593,66	R\$ 5.936,60
44	62179	ESTRADO - PALLET PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COR PRETO, ENCAIXÁVEL, LADO A LADO PARA COBRIR A ÁREA DESEJADA, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 41 CM X 81 CM X 13 CM (LXCXA), COM CAPACIDADE PARA 10 TON/M2.	UNIDADE	40	R\$ 81,79	R\$ 3.271,60
45	51642	FOCO CIRÚRGICO PEDESTAL SOBRE RODÍZIO, ILUMINAÇÃO DE LEDS, REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE DE FOCALIZAÇÃO E REGULAGEM A ALTURA. 24 LEDS COM 3 BOCAIS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA MÍNIMA: 1,60 METROS - ALTURA MÁXIMA: 2,00 METROS - POTÊNCIA: 72 WATTS - TENSÃO DE REDE BIVOLT AUTOMÁTICA - INTENSIDADE LUMINOSA: 30.000 LUX - CAMPO CIRÚRGICO: 20 CM - SUPER LED 3 WATTS - MANOPLA DE ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	3	R\$ 17.851,98	R\$ 53.555,94
46	47559	FOTOPOLIMERIZADOR COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1000 MW/CM2); MÍNIMO DE 10 PROGRAMAÇÕES DIFERENTES DE POTÊNCIA; POTÊNCIA PROGRAMÁVEL COM VÁRIOS MODOS DE ATUAÇÃO ATRAVÉS DE NÍVEIS DE INTENSIDADE E TEMPO DE APLICAÇÃO; TIMER ATÉ 100 SEG COM BIPS SONOROS A CADA 10 SEG; PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLÍMERO ESPECIAL OU EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), 100% COERENTE, AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA ATRAVÉS DE TECLADO TIPO MEMBRANA; CANETA CONFECCIONADA EM ABS DE ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO ANODIZADO; DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE MESA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO EQUIPO; NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; BIVOLT AUTOMÁTICO 90 À 240V. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAI0 MÁXIMO DE 50 KM.	UNIDADE	6	R\$ 2.128,35	R\$ 12.770,10
47	56364	HALTER KETTLEBELL 6 KG EMBORRACHADO.	UNIDADE	2	R\$ 116,63	R\$ 233,26
48	51638	HAMPER - SUPORTE PARA SACO, ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU, PÉS COM RODÍZIOS DE 2. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: LARG. 50CM X ALT. 81,5CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO: 50 CM DE DIÂMETRO X 80 CM DE PROFUNDIDADE."	UNIDADE	2	R\$ 273,32	R\$ 546,64
49	45960	INALADOR, NEBULIZADOR E AR COMPRIMIDO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MOTOR 1/30 HP, CONSUMO DE ENERGIA 70/80 W, 220 W, COMPRESSÃO DE 40 LIBRAS (MÁXIMO), VAZÃO DE AR 15 LITROS/MINUTO, PARTÍCULAS 0,5 A 8 MÍCRONS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOMPANHA 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 MÁSCARA ADULTO, COPINHOS OU RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTO, MANGUEIRA, GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 217,63	R\$ 2.176,30
50	60583	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR: APARELHO ELÉTRICO COM ALIMENTAÇÃO EM 220V OU BIVOLT PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS PARA VAPOR, COM	UNIDADE	15	R\$ 332,38	R\$ 4.985,70



		CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS, IDEAL PARA TESTES DE 24 HORAS DE LEITURA, COM TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO MÁXIMA DE 60°C. CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.A INCUBADORA DEVE SER COMPATÍVEL COM INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR (VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO), AUTO CONTIDO, CONTENDO TIRA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 100.000 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS EM MEIO DE CULTURA, DE LEITURA PRELIMINAR EM 8 A 12 HORAS, INCUBAÇÃO COMPLETA EM 24 HORAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 FLACONETES ETIQUETADOS PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.				
51	56365	KIT AGILIDADE GOLD FITNESS, ITENS INCLUSOS: 02 BARREIRAS DE SALTO AGILIDADE, 08 HALF (MINI CONES) CHAPÉU CHINÊS, 08 ARGOLAS DE AGILIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 195,93	R\$ 391,86
52	49807	KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL ALUMÍNIO CONTENDO: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO 05 LITROS, 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, 01 FLUXOMÊTRO A BILHA, 01 UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO, 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL DE 0 À 5, 01 CARRINHO DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO 05 LITROS. REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA DATA DE ENTREGA DE 18 MESES.	KITS	20	R\$ 2.316,63	R\$ 46.332,60
53	48005	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO COM CABO STANDARD MÉDIO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS TIPO C, CONTENDO 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; 01 LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE, REGISTRO NA ANVISA.	KITS	4	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
54	49810	LENTE INTENSIFICADORA DE IMAGEM COM AUMENTO DE 8X: LUPA DE MESA COM LUMINÁRIA E LENTE DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE AUMENTO DE 08 VEZES COM SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO MORSA. LUMINÁRIA COM LÂMPADA CIRCULAR DE 22W TIPO BRANCA FRIA PROTEGIDA POR ACRÍLICO, COM REATOR ELETRÔNICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V E PLUGUE DA TOMADA DE ALIMENTAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136, PADRÃO INMETRO. PROJETADA DE FORMA A PERMITIR VÁRIOS MOVIMENTOS, ATRAVÉS DE SISTEMA PANTOGRÁFICO.	UNIDADE	15	R\$ 711,97	R\$ 10.679,55
55	59355	LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, FABRICADA EM NYLON, PODENDO SER LAVADA E DOBRADA, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE, A LONA POSSUI TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM E 08 ALÇAS LATERAIS QUE FACILITA O TRANSPORTE, É CAPAZ DE SUPOSTAR DE 180 A 200 KG. COR: MARINHO, PRODUZIDA EM NYLON, TIRAS DE REFORÇO DE 50 MM, 08 ALÇAS LATERAIS, ALTURA 1 CM, LARGURA 180 CM PROFUNDIDADE 70 CM, PESO 0,720 KG.	UNIDADE	20	R\$ 175,16	R\$ 3.503,20
56	62180	LONGARINA PARA MINI PORTA PALLET 500KG PARA SUSTENTAÇÃO DAS BANDEJAS DO MINI PORTA PALLET, RECEBE O ENCAIXE DAS LATERAIS EM SUAS FURAÇÕES. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 0,10M, LARGURA 1,80M, PROFUNDIDADE 0,80M, CAPACIDADE DE PESO 500 KG, MATERIAL AÇO RESISTENTE, COR CINZA, DEVE SER COMPATÍVEL COM MINI PORTA PALLET INICIAL DESCRITO NESSE MESMO EDITAL. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	4	R\$ 356,56	R\$ 1.426,24



57	62181	LUPA DE MÃO, 2 LED PARA LENTE GRANDE E 1 LED PARA LENTE PEQUENA (TOTAL DE 3 LEDS), COMPARTIMENTO DE SIMPLES ABERTURA PARA COLOCAR AS PILHAS NO PRÓPRIO CABO DA LUPA, ILUMINAÇÃO ABAIXO DA LENTE, COM 3 LEDS BRANCOS PROPORCIONANDO UMA VISUALIZAÇÃO MUITO MAIS CLARA E LIMPA, ALIMENTAÇÃO COM 3 PILHAS AAA PALITO (NÃO INCLUSAS), PESO LEVE PORTÁTIL, MUITO PRÁTICO, ALÇA TRABALHADA EM FORMA CURVA PARA O APERTO CONFORTÁVEL, LENTE EM VIDRO PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA SEU EQUIPAMENTO, BOTÃO ON/OFF PARA LIGAR E DESLIGAR OS LEDS, AMPLIAÇÃO LENTE GRANDE 3X, LENTE PEQUENA LUPA 45 X, FABRICADA EM PLÁSTICO ABS, LENTES DE VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 10 CM DE LARGURA X 241 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE ALTURA, MEDIDA DA LENTE MAIOR: 8,5 CM DE DIÂMETRO, MEDIDA DA LENTE MENOR: 2 CM DE DIÂMETRO. APROVADO PELO INMETRO, 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	20	R\$ 563,96	R\$ 11.279,20
58	51639	MACA AMBULATORIAL TIPO DIVÃ PARA OBESO, PARA EXAMES CLÍNICOS, CONFECCIONADA EM ARMAÇÃO TUBULAR, ESMALTADA NA COR BRANCA, SOBREPOSTA POR LEITO EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE A 195 KG, FORRADA E ACOLCHOADA POR ESPUMA E COBERTA POR NAPA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL À ALTURA DE 45° QUE PERMITA FIXAÇÃO SEM RISCO DE QUEDA DEVIDO PESO, DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,70 CM LARGURA X 0,80 CM DE ALTURA.	UNIDADE	5	R\$ 1.967,37	R\$ 9.836,85
59	45961	MACA AMBULATORIAL TIPO DIVÃ, PARA EXAMES CLÍNICOS, CONFECCIONADA EM ARMAÇÃO TUBULAR, ESMALTADA NA COR BRANCA, SOBREPOSTA POR LEITO EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE A 150KG, FORRADA E ACOLCHOADA POR ESPUMA E COBERTA POR NAPA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL À ALTURA DE 45° QUE PERMITA FIXAÇÃO SEM RISCO DE QUEDA DEVIDO PESO, DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO x 0,65M LARGURA x 0,80CM DE ALTURA.	UNIDADE	5	R\$ 1.134,88	R\$ 5.674,40
60	51640	MACA GINECOLÓGICA CONFECCIONADO EM MDF ESPECIAL REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA E INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM CANTOS ARREDONDADOS HORIZONTALMENTE, COR BRANCA, COMPOSTA POR 3 MÓDULOS: 02 MÓDULOS PRATELEIRAS (50CM + 30CM), COM 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETEIRO, COMPOSTO POR 02 GAVETAS COM 12CM DE ALTURA, 01 GAVETA DE 15CM INCLUINDO 01 DEGRAU EMBUTIDO COM CAPACIDADE PARA 150KG. A MACA GINECOLÓGICA É CONFECCIONADA EM MDF MASISA DE ALTA RESISTÊNCIA E REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTURIZADA, GAVETAS EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, OU POLIESTIRENO MOLDADO EM VACUM-FORMING SEM CANTOS VIVOS, PUXADORES DE ALUMÍNIO E PONTEIRAS EM ABS INJETADO CROMADO, CORREDIÇAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA.	UNIDADE	3	R\$ 3.241,07	R\$ 9.723,21
61	62182	MALETA PARA VISITA DOMICILIAR, COMPACTA E ISOTÉRMICA, MEDIDAS 35 X 25,5 X 14 CM, CAPACIDADE 12,5 L, PESO 1,35 KG, MATERIAL 420 D POLIÉSTER, LAVÁVEL, COR PRETO. PEGA ERGONÔMICA, ALÇA DE TIRA COLO, BOLSO FRONTAL, INTERIOR COM SEPARADORES DE VELCRO EXTRAÍVEIS, LAPELA DE REDE PARA PROTEGER O CONTEÚDO, BOLSO PLANO DE REDE, COMPARTIMENTO EXTRAÍVEL COM FACE TRANSPARENTE, AMPOLÁRIO ISOTÉRMICO PARA NO MÍNIMO 10 AMPOLAS.	UNIDADE	15	R\$ 281,95	R\$ 4.229,25



62	45963	MESA AUXILIAR EM AÇO ESMALTADO NA COR BRANCA, COM VARANDAS E RODÍZIOS, TAMANHOS 90x50x80CM, PÉS EM TUBOS REDONDOS DE 19.05MM, ESMALTADA, PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA E PONTEIRAS EM BORRACHA.	UNIDADE	5	R\$ 385,16	R\$ 1.925,80
63	43237	MESA DE MAYO PINTADA, BASE EM TUBO DE AÇO ESMALTADO BRANCO, COM RODAS, BANDEJA INOXIDÁVEL 48 X 32CM E ALTURA REGULÁVEL. ALTURA 1,20.	UNIDADE	5	R\$ 561,63	R\$ 2.808,15
64	49637	MICROMOTOR COM CONEXÃO ATRAVÉS DE TERMINAL TIPO BORDEN DOIS FUROS DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168. SISTEMA TIPO INTRA DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964 COM PINO TRAVA SIMPLES E PRÁTICA, TIPO ENGATE RÁPIDO, PARA CONECTAR E DESCONECTAR A TEÇÃ RETA E O CONTA-ÂNGULO. ADAPTADOR DE PONTAS PERMITE QUE OS ACESSÓRIOS ACOPLADOS SE TORNEM LIVRES NOS MOVIMENTOS NA MÃO DE CD, FACILITA O ACESSO A QUALQUER QUADRANTE DA BOCA E EVITA A TENSÃO DA MANGUEIRA. CORPO EM ALUMÍNIO ANODOZADO CAMISA E ROTOR EM AÇO INOX, DISCO DIANTEIRO E TAMPA TRASEIRA EM BRONZE OU LATÃO E DESENHO ANATÔMICO CONSTRUÍDO A PARTIR DE PEÇAS MINIATURIZADAS QUE PERMITEM A COMPACTAÇÃO DO APARELHO, PROPORCIONANDO MAIOR LEVEZA. ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA GIRATÓRIO A SELEÇÃO DE VELOCIDADE EM AMBOS OS SENTIDOS ENTRE 3000 E 18000 RPM. INVERSÃO DE ROTAÇÃO PARA A ESQUERDA PERMITE O USO DE REBOLOS. BAIXO RUÍDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SPRAY POR CONDUÇÃO INTERNA DO ACOPLAMENTO DA TORNEIRA DE CONEXÃO ATÉ A BASE DO TERMINAL DO MICROMOTOR. CONSUMO DE AR DE 65,01/MIN E PRESSÃO DE TRABALHO DE 60 A 80 PSI. ACOMPANHA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO E ÓLEO LUBRIFICANTE. ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135°C E 2,2 BAR. PRODUTO PADRONIZADO: FABRICANTE: DABI-ATLANTE, GNATUS, KAVO. JUSTIFICATIVA: AS MARCAS DOS FABRICANTES ACIMA CITADOS SÃO USADOS E APROVADOS NA REDE POR UM LONGO TEMPO E FORAM APROVADAS PELA MAIORIA DOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	5	R\$ 1.204,47	R\$ 6.022,35
65	56372	MINI BIKE COMPACT DOBRÁVEL PARA PERNAS E BRAÇOS / CICLOERGOMETRO PORTÁTIL E DOBRÁVEL, COM MONITOR LCD MULTIFUNÇÕES (SCAN, TIME, ODO RPM, DIST CALORIES, SPEED), PRODUZIDA EM MATERIAL SUPER RESISTENTE SUPORTA ATÉ 100KG. MATERIAL EM AÇO, DIMENSÕES: 49X41X34,5 (AXCXL), PESO: 2,32 KG, CAPACIDADE SUPORTADA: 100KG, NA COR: PRETO COM GARANTIA DE 03 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 339,60	R\$ 679,20
66	62183	MINI PORTA PALLET INICIAL. PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE, COM REFORÇO NAS LATERAIS E COM OPÇÕES EM BANDEJAS EM AÇO. POSSUI 2 LATERAIS PARA INICIAR UMA FILEIRA, 3 LONGARINAS, 3 BANDEJAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTI FERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 2,00M, LARGURA 1,80M, PROFUNDIDADE 0,80M, QUANTIDADE DE BANDEJAS: 03 BANDEJAS DE AÇO, CAPACIDADE DE PESO 500KG POR NÍVEL, MATERIAL AÇO RESISTENTE COR CINZA. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	5	R\$ 1.809,60	R\$ 9.048,00
67	62184	MINI PORTA PALLET CONTINUAÇÃO. PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE, COM REFORÇOS NAS LATERAIS. POSSUI 01 (UMA) LATERAL, UTILIZADO PARA DAR CONTINUIDADE À FILEIRA E NÃO PODE SER MONTADO INDIVIDUALMENTE, POSSUI 3 LONGARINAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTI FERRUGEM, UNIFORME E	UNIDADE	4	R\$ 1.126,52	R\$ 4.506,08



		RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 2,00M, LARGURA 1,80M, PROFUNDIDADE 0,80M, QUANTIDADE DE BANDEJAS: 03 BANDEJAS EM AÇO, CAPACIDADE DE PESO 500KG POR NÍVEL, MATERIAL AÇO RESISTENTE. COR CINZA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O MINI PORTA PALLET INICIAL DESCRITO NESTE EDITAL.				
68	62185	MOCHILAS SAMU PARA VIATURA, VENDIDA SEPARADAMENTE, CONFECCIONADO EM CORDURA RIPSTOP NAS CORES VERMELHO, LARANJADA, AZUL E VERDE. DIVISÓRIAS INTERNAS PEQUENAS PARA MEDICAMENTOS, COM REFLETIVOS, COM ALÇAS PODENDO SER USADA COMO BOLSA OU MOCHILA, DIMENSÃO 50X30X30CM, COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS (FIXADAS COM VELCRO), COM 27 BOLSOS EM PVC TRANSPARENTE, FECHAMENTO DOS BOLSOS INTERNOS COM LAPELA E VELCRO, FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM BOLSO DO MESMO TECIDO E PRESILHAS EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS. AS MOCHILAS PODERÃO SER SOLICITADAS INDIVIDUALMENTE/SEPARADAMENTE CONFORME NECESSÁRIO.	UNIDADE	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
69	45964	MOCHO GIRATÓRIO A GÁS, SEM ENCOSTO, NA COR PRETA, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURVIM LAVÁVEL, BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 05 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA COM SISTEMA A GÁS, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 0,50 E 0,60CM. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 751,00	R\$ 3.755,00
70	43162	MOCHO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS COM ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTAÇÃO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PARA ANTERIOR E POSTERIOR, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL. ENCOSTO ANATÔMICO, TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA. BASE EM ALUMÍNIO COM CINCO RODÍZIOS EM PU. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO DE ESPUMA DENSIDADE 33, RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS. ASSENTO TIPO SELA, ANATÔMICO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ALTURA REGULÁVEL, COR VERDE-CLARA OU AZUL-CLARA.	UNIDADE	12	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00
71	45965	OFTALMOSCÓPIO, LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2,5V, CABO EM METAL PARA 02 PILHAS ALCALINAS AA, LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, SELEÇÃO DE 05 ABERTURAS, CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX, A CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	5	R\$ 1.098,79	R\$ 5.493,95
72	58567	ORGANIZADOR PARA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - ORGANIZADOR TIPO ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, DE TAMANHO 20 X 15 X 08 CM, NA COR VERDE COM 06 BOLSOS EM PVC RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO. FECHAMENTO DOS BOLSOS INTERNOS COM LAPELA E VÉLCRO. ESTOJO COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZIPER PLÁSTICO RESISTENTE QUE POSSIBILITE A COLOCAÇÃO DE VÉLCRO, COM O LOGOTIPO DO SAMU, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO, SOBRE A TAMPA SUPERIOR, NA COR VERDE.	UNIDADE	4	R\$ 48,25	R\$ 193,00
73	45966	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO DIRETA, ALTA QUALIDADE, LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V, JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE 3X, LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTEGRADA AO	UNIDADE	25	R\$ 836,33	R\$ 20.908,25



		OTOSCÓPIO, CABO EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS, INCLUINDO TAMANHO INFANTIL. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO.				
74	48006	OXÍMETRO DE PULSO COM CURVA PLETISMOGRÁFICA PORTÁTIL COM LCD COLORIDO, VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL, LEVE, COM BATERIAS E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA MÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNE PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO, 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC), 01 MANUAL DE OPERAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. MODELO PRÉ APROVADO: UT 100 MD.	UNIDADE	20	R\$ 4.388,91	R\$ 87.778,20
75	62186	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR DESCRITO NO ITEM 26 DESTE EDITAL, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS, ITENS INCLUSOS 01 CONJUNTO DE 2 ELETRODOS PRÉ CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR. TAMANHO ADULTO. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 ANOS.	UNIDADE	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
76	62187	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA DESFIBRILADOR COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR DESCRITO NO ITEM 26 DESTE EDITAL, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS, ITENS INCLUSOS 01 CONJUNTO DE 2 ELETRODOS PRÉ CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR. TAMANHO INFANTIL. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 ANOS.	UNIDADE	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
77	56707	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA, DO TIPO PONTA RETA, CONEXÃO COM MICRO MOTOR TIPO INTRA, ISO 3964, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, SISTEMA DE ADAPTAÇÃO DE BROCAS CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, UTILIZAÇÃO COM BROCAS 2,35 MM, ISO 1797-1 E 1797-2, EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PECAS DE REPOSIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DE GARANTIA.	UNIDADE	2	R\$ 1.006,90	R\$ 2.013,80
78	62188	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS E HOSPITAIS NA COLETA DE SANGUE, A BASE DA POLTRONA É CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDOS E ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURVIN, PINTURA EPÓXI, APOIO LATERAL, BRAÇADEIRA TIPO CONCHA, REGULÁVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, SUPORTA ATÉ 120 KG. COR AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 84 X 75 X 118 CM (CXLXA). A MONTAGEM	UNIDADE	1	R\$ 1.711,15	R\$ 1.711,15



		DA CADEIRA É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. ACOMPANHA O PRODUTO: MANUAL DE FABRICAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DA CADEIRA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELO INMETRO OU ABNT.				
79	48002	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 03 CINTOS DE 1,70M, REGULADOR 50MM EM NYLON, FECHO EM TIC TAC COM 50MM COM ABERTURAS EM SUA LATERAL PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARRANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, ATÉ 180KG, TRANSPARENTE PARA UTILIZAÇÃO EM RX. PERSONALIZADA COM: SAMU - POMERÓDE.	UNIDADE	2	R\$ 704,11	R\$ 1.408,22
80	51643	REFRIGERADOR VERTICAL PARA VACINAS 280 LITROS. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO, COM CONTROLADOR DE TENSÃO, CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC PARA MANTER O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR ATÉ 24 HORAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. SEIS GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA CEGA POR ACESSO VERTICAL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE TOQUE. SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DISCADOR TELEFÔNICO. REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL 220 VOLTS, 50/60 HZ.	UNIDADE	2	R\$ 27.194,77	R\$ 54.389,54
81	62189	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA METÁLICA, COMPRIMENTO (01) UM METRO, ESCALA DE 1 CM LITOGRAFADA, GRADUAÇÃO DE 0,5MM, MEDIDORES EM PLÁSTICO INJETÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA	UNIDADE	20	R\$ 234,65	R\$ 4.693,00



		DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.				
82	56379	ROLO POSICIONADOR OU DE POSICIONAMENTO, EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA - 60X20CM (GRANDE OU G); COR: PRETO OU AZUL ESCURO. REVESTIDO POR COURVIN NAÚTICO SINTÉTICO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS E FACILITAR A LIMPEZA. COM ESPESSURA ADEQUADA PARA ATENDIMENTO PROFISSIONAL. FORMATO EM ROLO. DENSIDADE DA ESPUMA D33.	UNIDADE	2	R\$ 185,04	R\$ 370,08
83	56708	SECADORA PORTÁTIL DE INSTRUMENTOS. EQUIPAMENTO ELÉTRICO QUE PRODUZ CALOR SECO. INDICADO PARA SECAGEM AUTOMATIZADA DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICOS METÁLICOS RESISTENTE A TEMPERATURA DE 120°. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE INTERNA DA BANDEJA 0,7KG; TENSÃO DE ENTRADA: 220V; RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 400HMS; POTÊNCIA: 1200W; TEMPERATURA INTERNA MÁXIMA: 120°C; TEMPERATURA EXTERNA MÁXIMA: 70°C; RUÍDO A 1M: 59DB; CICLO NO MODO LOW E HIGHT; CONSUMO MÉDIO: 1,2 KW/DIA; PINTURA ELETROSTÁTICA: BRANCO RAL 9016.	UNIDADE	11	R\$ 1.615,40	R\$ 17.769,40
84	49636	SELADORA PARA SELAGEM DE ENVELOPES / EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL/PLÁSTICO). SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGULAGENS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPÉIS E ATÉ 25 CM DE ÁREA DE SELAGEM. AJUSTE DE TEMPERATURA DE SELAGEM. RESISTÊNCIAS ISOLADAS INIBINDO O RISCO DE QUEIMAR O PAPEL. BRAÇO DE SELAGEM COM TRAVA. FECHAMENTO MEDIANTE ALAVANCA MANUAL COM TRAVA. INDICADOR LUMINOSO ON/OFF. APOIO ANTERIOR REMOVÍVEL. CHAVE DE APOIO FRONTAL DESMONÁVEL. TRILHO DE CORTE DUPLO (DOIS LADOS). CORPO EM AÇO INOX. ESPESSURA DE SELAGEM: 10MM. ÁREA DE SELAGEM MAIOR QUE 30CM. VOLTAGEM 220V. POTÊNCIA POR RESISTÊNCIA 250W. SUPORTE PARA ROLOS 275MM. GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BPF EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO EM UM RAIOS MÁXIMO DE 50KM.	UNIDADE	5	R\$ 1.903,68	R\$ 9.518,40
85	60587	SENSOR PARA RADIOLOGIA DIGITAL. SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM PERIAPICAL. AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS EM FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS E TAMBÉM FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA. RESOLUÇÃO TEÓRICA: 25 PL/MM. 25 PARES DE LINHA POR MM. RESOLUÇÃO: 1,50MEGA PIXELS. TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA OPTICA. CONEXÃO: USB2-ALTA VELOCIDADE. DIMENSÕES EXTERNA: T1 - 24,7MM X 38,3MM. DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T1 - 20MM X 30MM. PESO: 65G. ROSOLUÇÃO DE IMAGEM: 12BITS. TAMANHO DO CABO: 3 METROS. 1 ANO DE GARANTIA. ITENS INCLUSOS: MALETA COM 1 SENSOR, SUPORTE, 100 PROTETORES, PEN DRIVE DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE, DRIVERS E MAUNAIS).	UNIDADE	1	R\$ 13.129,66	R\$ 13.129,66
86	62190	SENSOR PARA RADIOLOGIA DIGITAL. SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM PERIAPICAL. AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS EM FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS E TAMBÉM FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA. RESOLUÇÃO TEÓRICA: 25 PL/MM. 25 PARES DE LINHA POR MM. RESOLUÇÃO: 2,34 MEGA PIXELS. TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA OPTICA.	UNIDADE	1	R\$ 15.030,60	R\$ 15.030,60



		CONEXÃO: USB2-ALTA VELOCIDADE. DIMENSÕES EXTERNA: T1 - 26MM X 36MM. DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T2 - 26MM X 36MM. PESO: 70G. ROSOLUÇÃO DE IMAGEM: 12BITS. TAMANHO DO CABO: 3 METROS. 1 ANO DE GARANTIA. ITENS INCLUSOS: MALETA COM 1 SENSOR, SUPORTE, 100 PROTETORES, PEN DRIVE DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE, DRIVERS E MANUAIS).				
87	62191	SISTEMA AUTOMATIZADO DE COMPRESSÃO MECÂNICA PORTÁTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA MICRO PROCESSADO QUE PERMITE ATUALIZAÇÕES DO FIRMWARE PARA ATENDER A NOVOS PROTOCOLOS, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DEVE CALIBRAR-SE AUTOMATICAMENTE AO TAMANHO E RESISTÊNCIA DO TÓRAX, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES PELO OPERADOR. DEVE REALIZAR COMPRESSÕES CONSISTENTES NA SUA PROFUNDIDADE E FREQUÊNCIA, ATRAVÉS DE UMA FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM TORNO DO TÓRAX DO PACIENTE DE FORMA A DISTRIBUIR MELHOR A FORÇA EVITANDO FRATURAS DE COSTELA OU ESTERNO, FUNCIONAR EM CICLOS DE 30:2 (30 COMPRESSÕES SEGUIDAS DE INTERRUPÇÃO PARA DUAS VENTILAÇÕES), E APÓS O PACIENTE SER ENTUBADO DEVE PERMITIR SER AJUSTADO PARA COMPRESSÕES CONTÍNUAS, PARA USO EM TRANSPORTE TERRESTRE E AÉREO, DEVE PERMITIR TRANSPORTAR O PACIENTE SEM INTERRUPÇÕES DAS COMPRESSÕES MESMO EM SITUAÇÕES ONDE SEJA NECESSÁRIO LEVANTAR E MOVER O PACIENTE PARA UMA MACA OU TRANSPORTAR INCLINADAMENTE EM ESCADAS OU RAMPAS. RESISTENTE A VIBRAÇÃO, IMPACTO, CHOQUE E ALTITUDE DE OPERAÇÃO PARA AERONAVEGAÇÃO ATÉ 15.000 PÉS, POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO PARA POSTERIOR REVISÃO E ANÁLISE ATRAVÉS DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM PC, SISTEMA PORTÁTIL ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL, CADA BATERIA DEVE PERMITIR AO MENOS 30 MINUTOS DE COMPRESSÕES CONTÍNUAS EM UM PACIENTE ADULTO NORMAL, ACOMPANHA 1 BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, 1 SOFTWARE PARA REVISÃO EM PC DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS DURANTE O ATENDIMENTO, 3 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 1 CARREGADOR EXTERNO PARA 2 BATERIAS SIMULTÂNEAS OU 2 CARREGADORES EXTERNOS PARA 1 BATERIA CADA E 9 (NOVE) FAIXAS PARA COMPRESSÕES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1	R\$ 261.693,00	R\$ 261.693,00
88	48230	SUPORTE DE SORO - SUPORTE DE SORO INOX, BASE COM 4 PÉS TUBULARES EM AÇO INOX REDONDO PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL, HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE SORO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M."	UNIDADE	3	R\$ 338,96	R\$ 1.016,88
89	49639	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR TOQUE. É ACIONADA PELO TOQUE DAS MÃOS. AO TOCAR A TORNEIRA O FLUXO É LIBERADO (OU INTERROMPIDO). CONTROLADO POR TEMPORIZADOR. A REGULAGEM DO TEMPO DE FECHAMENTO É DE 4 SEGUNDOS, PODENDO SER REGULADA PARA 4, 8, 30 OU 60 SEGUNDOS (CASO NÃO HAJA O SEGUNDO TOQUE). PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2 A 40 M.C.A. DEVE ACOMPANHAR MÓDULO ELETRÔNICO DE ACIONAMENTO, ENGATE COM ELETRO-VÁLVULA, BUCHA DE REDUÇÃO E ADESIVO EXPLICATIVO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA TORNEIRA. BIVOLT, CROMADO, DE MESA, MECANISMO POR SENSOR, BICA ALTA, DIMENSÕES: 28,5 X 23 X 9 CM.	UNIDADE	5	R\$ 885,00	R\$ 4.425,00



90	62192	TORNIQUETE TÁTICO. MATERIAL; FITAS DE NYLON, HASTE DE POLÍMERO, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO EM VELCRO, TRAVAMENTO DUPLO, POSSUI CAMPO PARA INSERÇÃO DE HORA.	UNIDADE	16	R\$ 194,50	R\$ 3.112,00
91	41160	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH BOTOM, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 71DB, 350.000 A 400.000 RPM, PESO 70GR OU INFERIOR, ROLAMENTO INTERNO EM CERÂMICA. PRODUTO PADRONIZADO: FABRICANTE: DABI-ATLANTE, GNATUS, KAVO. JUSTIFICATIVA: AS MARCAS DOS FABRICANTES ACIMA CITADOS SÃO USADOS E APROVADOS NA REDE POR UM LONGO TEMPO E FORAM APROVADOS PELA MAIORIA DOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	15	R\$ 1.354,31	R\$ 20.314,65
VALOR TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES R\$ 1.540.518,17						

1.2. A quantidade especificada do objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando o Município a aquisição de todo o material durante a vigência da ata.

1.3. O Pregoeiro poderá solicitar AMOSTRAS ou DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a Empresa vencedora do item, com o fim de analisar se marca cotada atende as exigências do presente Termo de Referência. **Caso solicitados**, as amostras ou documentos deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da Empresa.

1.3.1. As despesas decorrentes dessa medida, bem como todas as outras referentes às amostras, correrão a expensas do licitante.

1.3.2. Se a amostra ou documentação não obtiverem aprovação, será desclassificada.

1.3.3. Na hipótese da amostra e documentação não preencherem os requisitos, será examinada a amostra e documentação da segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.

1.3.4. A amostra aprovada ficará em poder do Município de Pomerode para conferência quando do recebimento do material licitado. A Comissão de Análise das Amostras emitirá Laudo conclusivo de aprovação ou reprovação dos produtos e encaminhará ao Pregoeiro para dar prosseguimento ao julgamento.

1.4. Somente serão aceitos itens novos, de qualidade comprovada, que atendam às normas pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição de equipamentos se justifica face ao interesse público de modernização e atualização contínua da infraestrutura para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal, com a aquisição de equipamentos e utensílios médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

2.2. Considerando a racionalização do armazenamento e o melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração manter um registro de preços atualizado, para que as aquisições sejam feitas de forma parcelada, em sincronia com as regras internas de solicitação e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir ao Município a segurança de atendimento da demanda.

2.3. As quantidades dos materiais foram obtidas levando-se em consideração o consumo dos anos anteriores e o consumo estimado a ser utilizado no período de 12 (doze) meses.

2.4. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens e serviços comuns, considerados "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", conforme disposto no Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 10.520/02, cabendo a licitação na modalidade Pregão.



2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, justificado pela necessidade de contratações frequentes e a conveniência para as aquisições parceladas dos materiais necessários à Administração Municipal, conforme a necessidade das entidades participantes, evitando a formação de grandes estoques no almoxarifado municipal, otimizando o espaço de armazenamento.

2.6. No que tange à exigência do Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, foi verificado que, dadas as especificações destes produtos, a licitação exclusiva para micro e pequenos empreendedores, que limitaria a participação de grandes empresas, reduziria e restringiria demasiadamente a competitividade.

2.7. Caso a licitação seja restrita a este grupo de empresas, além de diminuir a concorrência, acarretando em preços mais altos, pode também não haver fornecedor para alguns dos itens, ocasionando a realização de novo certame e desperdício de recursos públicos.

2.8. Diante de todo este quadro, em atenção ao princípio constitucional da eficiência, evidencia-se não ser vantajoso limitar o procedimento à participação de licitantes qualificados como Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

2.9. Portanto, entendemos pela aplicação do Artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, que dispõe:

"Artigo 49 - Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei e da Lei Complementar n.º 147/14 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

2.10. Isto posto, cumpre observar que o MEI, a ME e EPP terão tratamento diferenciado, no que tange aos critérios de desempate e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, previstos no Art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1. Atendendo ao disposto no Artigo 3º, Inciso III da Lei Federal n.º 10.520/2002, o Fundo Municipal de Saúde de Pomerode procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

3.2. Os valores de referência do objeto deste processo administrativo, vigentes na data atual, constam nos orçamentos anexos ao presente processo licitatório.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Seq.	Dotação	Descrição do vínculo
01	20 - 19.001.1101.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
02	31 - 19.001.2100.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
03	37 - 19.001.2101.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
04	58 - 19.002.1016.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
05	64 - 19.002.2103.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
06	82 - 19.003.2106.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
07	87 - 19.004.1104.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
08	92 - 19.004.2108.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
09	102 - 19.005.2107.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
10	110 - 19.006.2109.34490520800000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade e cronograma de aquisições definido pelo órgão / entidade solicitante, mediante a emissão de Ordem de Compra (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na Proposta de Preços, com confirmação de envio.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.



5.3. Os materiais poderão ser entregues em qualquer unidade da administração municipal ou outros locais dentro dos limites geográficos do Município de Pomerode, conforme determinado pela entidade requisitante.

5.3.1. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

5.1.2.1. Eventualmente, mediante justificativa fundamentada, poderão ser aceitas entregas parciais; porém, para efeitos de recebimento definitivo e liquidação da nota fiscal, somente será considerada a entrega completa.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado até o local de entrega previsto neste Termo de Referência será de inteira responsabilidade da Contratada.

5.5. O objeto dessa licitação será recebido pela Contratante após conferência do critério quantitativo, verificada a conformidade dos materiais propostos e entregues com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços da adjudicatária.

5.6. Caso seja verificada comprovadamente qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos materiais encaminhados pela licitante em substituição e, somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.7. Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

5.8. Fica aqui estabelecido que os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

5.9. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do instrumento contratual.

5.10. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5.11. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição do produto entregue que estejam porventura danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

Obs.: Não existe quantidade mínima para pedidos.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, de acordo com o seguinte cronograma:

6.1.1. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 21 até o último dia útil do mês: pagamento no dia 05 do mês subsequente;

6.1.2. Notas fiscais enviadas e liquidadas do primeiro dia útil até o dia 10: pagamento no dia 15 do mês corrente;

6.1.3. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 11 até o dia 20: pagamento no dia 25 do mês corrente;

Obs.: Caso as datas coincidam com final de semana ou feriado (dia não útil), o pagamento será realizado no dia útil subsequente.



6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento será realizado após comprovada a regularização da situação, de acordo com os prazos previstos no item anterior, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. É obrigatória a apresentação do número da Ordem de Compra e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem essas informações poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

6.4. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência e/ou em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.6. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

6.7. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

7. DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Os locais de entrega serão especificados no envio da Ordem de Compra, sendo que os equipamentos poderão ser entregues em qualquer unidade da administração municipal ou outros locais dentro dos limites geográficos do município de Pomerode, que deverá ser atendido pela Contratada sem quaisquer restrições ou acréscimos de valor.

7.2. Durante o período contratual, a Contratante poderá incluir ou excluir locais de entrega, ficando a Contratada obrigada a aceitar sem qualquer ônus além do estabelecido.

7.3. Além da entrega no local designado pela Administração, a licitante vencedora deverá também descarregar e conduzir os itens até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes. A movimentação dos produtos até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte até o local de entrega definido pelo setor requisitante.

Unidades de Saúde / Administrativo				
Local	Logradouro	Nº	Bairro	Telefone
Secretaria de Saúde / Policlínica Alwin Klotz	Rua Hermann Weege	677	Centro	(47) 3387-7607
USF Ricardo Jung / Almoxarifado	Rua Natal	131	Centro	(47) 3387-3477
USF Amanda Reinke	Rua Dr. Wunderwald	1707	Wunderwald	(47) 3395-1435
USF Jane Meri Siebert Fernandes	Rua Presidente Costa e Silva	1786	Testo Rega	(47) 3387-2200
USF Edgar Liesenberg	Rua Morro Strassmann	1241	Testo Rega	(47) 3387-7200
USF Carlos Ramthun	Rua Leopoldo Blaese	225	Pomerode Fundos	(47) 3387-0114
USF Nelson Riemer	Rua Testo Alto	4055	Testo Alto	(47) 3395-0339
USF Rosita Zimmer	Rua Frederico Blank	199	Ribeirão Areia	(47) 3387-3421
USF Dr. Horst Bernhardt	Rua 15 de Novembro	9535	Testo Central	(47) 3387-6233
USF Benedickt Wolleck	Rua Karl Guenther	585	Ribeirão Clara	(47) 3387-3738
USF Vollrad Laemmel	Rua 15 de Novembro	10405	Testo Central	(47) 3387-7200
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Rua Morro Strassmann	1240	Testo Rega	(47) 3382-4731
SAMU	Rua Vila Nova	467	Centro	(47) 3387-3422

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade da Contratada observar o(s) local(is) de entrega de acordo com a Autorização de Fornecimento. Eventual recusa da Contratada ou da transportadora em entregar o(s) produto(s) no local especificado ensejará na devolução da mercadoria, sem prejuízo do prazo de entrega original e das penalidades pelo atraso previstas no instrumento contratual.



8. DA GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES

8.1. A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do produto entregue que estejam porventura danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. Os prazos de garantia dos equipamentos são aqueles dispostos nos descritivos de cada item da planilha 1.1 deste Termo de Referência, podendo variar, com declaração expressa da proponente nos moldes do Anexo VIII.

8.2.1. Caso o descritivo do item não possua prazo de garantia de forma explícita, será considerado o prazo de garantia legal disposto na Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor (Art. 24 c/c Art. 26, II).

8.3. As despesas com o transporte do equipamento para fins de assistência técnica, caso necessário, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor.

8.4. O fornecedor deve oferecer serviço de assistência técnica permanente durante o período de garantia. A abertura dos chamados técnicos para manutenção deve ocorrer por meio de protocolos de atendimento via telefone ou correio eletrônico.

8.5. Não estarão cobertos pela garantia: Prejuízos causados por negligência na manutenção ou na operação das instalações; Prejuízos causados por fatores climáticos, como inundações, raios, vendavais, etc.

8.6. Todos os Termos de Garantia dos equipamentos deverão ser fornecidos à Contratante.

8.7. Em todos os casos de substituição do equipamento, deverá ser fornecido equipamento de mesmo fabricante e modelo, novo e original, sem ônus para a contratante.

8.7.1. Caso o modelo tenha sido descontinuado pelo fabricante, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento defeituoso por modelo atualizado com características iguais ou superiores ao modelo original, sem ônus para a Contratante.

8.8. Deverão estar acompanhados dos equipamentos todos os manuais técnicos dos componentes fornecidos, onde aplicável.

8.9. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos equipamentos da presente contratação, incluído o frete até os locais a serem designados pelo Município.

Pomerode / SC, 30 de janeiro de 2023.

MICHAELA REIMER DOPONA
Diretora Técnica de Enfermagem



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

ANEXO II

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O DOCUMENTO CONTRATUAL

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo ocupado na empresa: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
VALOR TOTAL - PROPOSTA					R\$	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Preencher no sistema eletrônico todos os itens que tem interesse em fornecer e para os quais deseja ofertar lance.**
- 2. Caso o produto seja de fabricação própria da empresa licitante, indicar a marca como "Marca Própria".**
- Ao apresentar a Proposta, a proponente declara que:
 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco;
 - Serão atendidas todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos;



- Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Artigo 43, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data estipulada para sua apresentação.

Município / UF, de de 2023.

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
e carimbo da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

VALIDADE: 01 ANO

Aos (dias) do mês de (mês) do ano de dois mil e vinte e três, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE**, com sede administrativa na Rua Hermann Weege, n.º 677, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.436.910/0001-38, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, n.º 011 / 2022, homologada em (dd/mm/aaaa) pelo **(autoridade competente)**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Identificação da empresa:

Razão Social	CNPJ

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**

Fornecedor:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor Total
Total do Fornecedor:						
Total Geral dos Itens:						

1.2. **CONSUMO ESTIMADO:** O valor estimado de aquisição pelo período de 12 meses é de **R\$** (valor por extenso).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da sua assinatura, com início em/...../..... e término em/...../.....

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Pomerode não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula 1 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde.



3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 001 / 2023 - Registro de Preços - Saúde.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

4. DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, de acordo com o seguinte cronograma:

4.1.1. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 21 até o último dia útil do mês: pagamento no dia 05 do mês subsequente;

4.1.2. Notas fiscais enviadas e liquidadas do primeiro dia útil até o dia 10: pagamento no dia 15 do mês corrente;

4.1.3. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 11 até o dia 20: pagamento no dia 25 do mês corrente;

Obs.: Caso as datas coincidam com final de semana ou feriado (dia não útil), o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento será realizado após comprovada a regularização da situação, de acordo com os prazos previstos no item anterior, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.3. É obrigatória a apresentação do número da Ordem de Compra e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem essas informações poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

4.4. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência e/ou em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

4.7. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.



5.3. Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade e cronograma de aquisições definido pelo órgão / entidade solicitante, mediante a emissão de Ordem de Compra (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na Proposta de Preços, com confirmação de envio.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

5.4.1. O prazo será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela Contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, o prazo poderá ser prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5. Os materiais poderão ser entregues em qualquer unidade da administração municipal ou outros locais dentro dos limites geográficos do Município de Pomerode, conforme determinado pela entidade requisitante.

5.6. Além da entrega no local designado pelo Município de Pomerode, a licitante vencedora deverá também descarregar e conduzir os itens até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.7. A Ordem de Compra será emitida por meio eletrônico e nela constarão as informações afetas aos materiais adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

5.7.1. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

5.7.1.1. Eventualmente, mediante justificativa fundamentada, poderão ser aceitas entregas parciais; porém, para efeitos de recebimento definitivo e liquidação da nota fiscal, somente será considerada a entrega completa.

5.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado até o local de entrega previsto neste Termo de Referência será de inteira responsabilidade da Contratada.

5.9. A movimentação dos produtos até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte até o local de entrega definido pelo setor requisitante.

5.10. O objeto dessa licitação será recebido pela Contratante após conferência do critério quantitativo, verificada a conformidade dos materiais propostos e entregues com as especificações contidas nesta Ata, no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada.

5.11. Caso seja verificada comprovadamente qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos materiais encaminhados pela licitante em substituição e, somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.12. Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

5.13. Fica aqui estabelecido que os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

5.14. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do instrumento contratual.

5.15. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.



5.16. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição do produto entregue que estejam porventura danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

Obs.: Não existe quantidade mínima para pedidos.

6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A empresa fornecedora do bem será responsável pela substituição, troca ou reposição do produto entregue que estejam porventura danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. Os prazos de garantia dos equipamentos são aqueles dispostos nos descritivos de cada item da planilha 1.1 desta Ata, com declaração expressa da proponente.

6.2.1. Caso o descritivo do item não possua prazo de garantia de forma explícita, será considerado o prazo de garantia legal disposto na Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor (Art. 24 c/c Art. 26, II).

6.3. As despesas com o transporte do equipamento para fins de assistência técnica, caso necessário, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor.

6.4. O fornecedor deve oferecer serviço de assistência técnica permanente durante o período de garantia. A abertura dos chamados técnicos para manutenção deve ocorrer por meio de protocolos de atendimento via telefone ou correio eletrônico.

6.5. Não estarão cobertos pela garantia dos serviços: Prejuízos causados por negligência na manutenção ou na operação das instalações; Prejuízos causados por fatores climáticos, como inundações, raios, vendavais, etc.

6.6. Serão observados os prazos de validade indicados pelos fabricantes.

6.7. Todos os Termos de Garantia dos equipamentos deverão ser fornecidos à Contratante.

6.8. Em todos os casos de substituição do equipamento, deverá ser fornecido equipamento de mesmo fabricante e modelo, novo e original, sem ônus para a contratante.

6.8.1. **Caso o modelo tenha sido descontinuado pelo fabricante, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento defeituoso por modelo atualizado com características iguais ou superiores ao modelo original, sem ônus para a Contratante.**

7. DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Os locais de entrega dos produtos serão definidos antecipadamente pela Secretaria requisitante, conforme o planejamento e cronograma de aquisições desenvolvido.

7.2. Os locais de entrega serão especificados no envio da Ordem de Compra, e poderão abranger todas as unidades de saúde do município.

7.3. Caso especificado na Ordem de Compra e/ou no e-mail de envio do pedido, os materiais poderão ser entregues em qualquer unidade da administração municipal ou outros locais dentro dos limites geográficos do Município de Pomerode, sem qualquer ônus à Contratante.

7.4. Durante o período contratual, a Contratante poderá incluir ou excluir locais de entrega, ficando a Contratada obrigada a aceitar sem qualquer ônus além do estabelecido.

OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade da Contratada observar o(s) local(is) de entrega, de acordo com a Autorização de Fornecimento. Eventual recusa da Contratada ou da transportadora em entregar o(s) produto(s) no local especificado ensejará na devolução da mercadoria, sem prejuízo do prazo de entrega original e das penalidades pelo atraso previstas no instrumento contratual.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Permitir à Contratante fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- 8.2.** Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- 8.3.** Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações dos órgãos e agências reguladoras competentes, bem como do fabricante dos produtos;
- 8.4.** Entregar os materiais objetos desta Licitação de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 8.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.7.** Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação, os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas;
- 8.8.** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica, não transferindo à Contratante seus pagamentos;
- 8.10.** Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega, sujeitando-se no que couberem às leis de defesa do consumidor;
- 8.11.** Manter disponibilidade de materiais dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração;
- 8.12.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 8.13.** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 8.14.** Responsabilizar-se pela ENTREGA de todo os produtos solicitados conforme Ordem de Compra;
- 8.15.** Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até o local de entrega;
- 8.16.** Fornecer garantia dos equipamentos nos prazos definidos no Edital e Termo de Referência, no qual a proponente se obriga a substituir qualquer produto que apresente defeitos de fabricação, sem qualquer ônus à Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços ou na qualidade dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



- 9.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;
- 9.5.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;
- 9.6.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos;
- 9.7.** Cientificar o órgão de representação judicial municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.8.** Arquivar, entre outros documentos, especificações, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios e notificações expedidas;
- 9.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que:

- a) Não assinar o termo de contrato quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

10.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI / ME / EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos;
- II. MULTA MORATÓRIA** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do valor total do Contrato;
- III. MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total do Contrato;
- IV. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização ao Município de Pomerode por perdas e danos;
- V. INDENIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE POMERODE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- VI. SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Pomerode e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até dois anos;
- VII. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "VI" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

10.4. As sanções previstas nos subitens "I", "IV", "V", "VI" e "VII" poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93, as empresas ou profissionais que:



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, resguardada a manutenção das condições efetivas da proposta, conforme disposto no Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

11.2. A Contratada fará jus ao reequilíbrio econômico financeiro, nos casos em que a modificação dos preços decorra de alteração extraordinária, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis, desde que presentes os pressupostos previstos no art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovados, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

11.3. Na análise para a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, serão observados, ainda, os princípios da economicidade e eficiência, levando em consideração os custos de eventual novo processo licitatório.

11.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados eletronicamente no Portal do Cidadão (<https://pomerode.atende.net>) ou pessoalmente na Praça do Cidadão da Prefeitura de Pomerode, mediante requerimento assinado por responsável apto a assinar pela empresa.

11.5. Os pedidos deverão ser fundamentados e instruídos de modo a comprovar inequivocamente a majoração dos preços registrados em sentido amplo, satisfeitas as condições descritas no item 11.2.

11.6. A partir da análise do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, a Administração poderá:

- a) Negociar os preços;
- b) Proceder ao apostilamento da Ata de Registro de Preços, com a revisão dos valores;
- c) Não conceder a revisão dos valores, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- d) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.7. Exceto em situações excepcionalíssimas, devidamente fundamentadas, não serão acolhidos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro em prazo inferior a 04 (quatro) meses da data de abertura das propostas.



12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior 12.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

12.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º 001 / 2023 - Registro de Preços - Saúde e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pomerode/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Pomerode / SC, de de 2023.

AUTORIDADE COMPETENTE
Órgão
Contratante

REPRESENTANTE
Empresa
Contratada

Testemunhas:



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE** e a Empresa (**Contratada**), sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 e suas alterações, e da Lei Complementar n.º 123/2006, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, objetivando a **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, DO TIPO MENOR PREÇO / POR ITEM.**

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE**, com sede na Rua Hermann Weege, n.º 677, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, inscrito no CNPJ sob n.º 11.436.910/0001-38, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª LÍGIA HOEPFNER**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa, com sede na(o), inscrito(a) no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr(ª), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 001 / 2023 - Saúde, Pregão Eletrônico n.º 001 / 2023 - Registro de Preços - Saúde, homologado em/...../....., mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**

1.2. Ao assinar este Contrato, a Contratada declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão entregues os produtos do presente Contrato. Não será considerada pela Contratante qualquer reclamação ou reivindicação por parte da Contratada fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Edital de Licitação e seus anexos, Proposta da Contratada, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O Objeto do presente contrato será realizado sob a **FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, DO TIPO MENOR PREÇO / POR ITEM.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor deste Contrato é de R\$ (valor por extenso).

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



4.3. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, de acordo com o seguinte cronograma:

4.3.1. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 21 até o último dia útil do mês: pagamento no dia 05 do mês subsequente;

4.3.2. Notas fiscais enviadas e liquidadas do primeiro dia útil até o dia 10: pagamento no dia 15 do mês corrente;

4.3.3. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 11 até o dia 20: pagamento no dia 25 do mês corrente;

Obs.: Caso as datas coincidam com final de semana ou feriado (dia não útil), o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento será realizado após comprovada a regularização da situação, de acordo com os prazos previstos no item anterior, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. É obrigatória a apresentação do número da Ordem de Compra e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem essas informações poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

4.6. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência e/ou em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.8. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

4.9. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas, resguardada a manutenção das condições efetivas da proposta, conforme disposto no Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



5.7. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a Contratada comprovar o pleno atendimento ao disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação de requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos que comprovam os fatos alegados.

5.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início em/...../..... e encerramento em/...../....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Os materiais serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade e cronograma de aquisições definido pela Secretaria requisitante, mediante a emissão de Ordem de Compra (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na Proposta de Preços, com confirmação de envio.

6.3. A entrega do objeto será parcelada conforme necessidade do Município de Pomerode, mediante solicitação e deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3.1. O prazo de entrega será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela Contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, o prazo poderá ser prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

6.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.5. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente, e se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta de recursos do exercício vigente, assim previstas:

Seq.	Dotação	Descrição do vínculo
01	20 - 19.001.1101.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
02	31 - 19.001.2100.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
03	37 - 19.001.2101.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
04	58 - 19.002.1016.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
05	64 - 19.002.2103.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
06	82 - 19.003.2106.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
07	87 - 19.004.1104.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
08	92 - 19.004.2108.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
09	102 - 19.005.2107.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos
10	110 - 19.006.2109.3449052080000000000.0150010020000	Saúde (15%): Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. As condições de fornecimento e prestação dos serviços são aquelas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

8.2. Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisado e aprovado pelo órgão competente da Contratante.

8.3. No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, que estará submetida à aprovação, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação e anexos.

8.4. Fica aqui estabelecido que os produtos e equipamentos serão recebidos:



- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e das características do item e consequente aceitação.

8.5. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8.6. Caso seja verificada comprovadamente qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos materiais encaminhados pela Contratada em substituição e, somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

8.7. Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

8.8. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato, sendo facultado à Administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

8.9. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a Contratada deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

8.10. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

8.11. Todos os riscos e despesas relacionados à entrega dos produtos serão de competência da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A Contratada não pode interromper os serviços sob a alegação de não estar recebendo os pagamentos devidos. Pode, contudo, suspender o cumprimento de suas obrigações se os pagamentos devidos pela Contratante atrasarem por mais de 90 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (Artigo 78, Inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que:

- a) Não assinar o termo de contrato quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI / ME / EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos;
- II. **MULTA MORATÓRIA** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do valor total do Contrato;
- III. **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total do Contrato;
- IV. **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização ao Município de Pomerode por perdas e danos;
- V. **INDENIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE POMERODE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- VI. **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Pomerode e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até dois anos;
- VII. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "VI" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

11.4. As sanções previstas nos subitens "I", "IV", "V", "VI" e "VII" poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Permitir à Contratante fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

13.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

13.3. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações dos órgãos e agências reguladoras competentes, bem como do fabricante dos produtos;

13.4. Entregar os materiais objetos desta Licitação de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

13.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.7. Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação, os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município de Pomerode isento de despesas;

13.8. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica, não transferindo à Contratante seus pagamentos;

13.10. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega, sujeitando-se no que couberem às leis de defesa do consumidor;

13.11. Manter disponibilidade de materiais dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

13.12. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

13.13. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

13.14. A licitante vencedora é responsável pela ENTREGA de todo os produtos solicitados conforme Ordem de Compra;

13.15. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até o local de entrega;



13.16. Fornecer garantia dos equipamentos nos prazos definidos no Edital e Termo de Referência, no qual a proponente se obriga a substituir qualquer produto que apresente defeitos de fabricação, sem qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços ou na qualidade dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

14.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;

14.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos;

14.7. Cientificar o órgão de representação judicial municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

14.8. Arquivar, entre outros documentos, especificações, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios e notificações expedidas;

14.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

- a) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - NOVAÇÃO

16.1. A não utilização por parte da CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e nas normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pomerode / SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pomerode / SC, de de 2023.

LÍGIA HOEPFNER
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Testemunhas:



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Processo Administrativo n.º 001 / 2023 - Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001 / 2023 - Registro de Preços - Saúde, a Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) do CPF sob n.º, **DECLARA**, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação, todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; **(Caso o Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, tenha alguma restrição, favor constar nesse ponto);**
- e) Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea;
- f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

Município / UF, de de 2023.

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
e carimbo da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,
MICROEMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Para fins de participação no Processo Administrativo n.º 001 / 2023 - Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001 / 2023 - Registro de Preços - Saúde, a Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, Município de, Estado de, CEP:, neste ato representada pelo Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) do CPF sob n.º, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

Município / UF, de de 2023.

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
e carimbo da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para fins de participação no Processo Administrativo n.º 001 / 2023 - Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001 / 2023 - Registro de Preços - Saúde, a Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, Município de, Estado de, CEP:, neste ato representada pelo Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) do CPF sob n.º, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, Inciso IV e Artigo 88, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Município / UF, de de 2023.

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
e carimbo da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2023 - SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001 / 2023 - REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Para fins de participação no Processo Administrativo n.º 001 / 2023 - Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001 / 2023 - Registro de Preços - Saúde, a Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) do CPF sob n.º, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fornecerá garantia de **<colocar o prazo de garantia fornecido para o(s) item(ns) cotado(s)>**, considerando o período de garantia contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei Federal n.º 8.078/90, no qual a proponente se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças que venham a apresentar defeitos de fabricação, sem qualquer ônus à Administração.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Município / UF, de de 2023.

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
e carimbo da empresa